



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022.	2
TERMO DE DISPENSA Nº 042/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022.....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022.	45
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2020 - DECORRENTE DA PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2020	46
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2021 - DECORRENTE DA PREGAO PRESENCIAL Nº 078/2021	47



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do **Pregão 102/2022**, do tipo menor preço global por item, Visando Aquisição de Moveis Planejados, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 22 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de Serviços de Website, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 09 de setembro de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/6

Processo Nº: 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022

No dia 2 do mês de Setembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 81, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 93/2022, Processo Licitatório nº. 162/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) contratação de empresa para prestação de serviços de horas Maquinas de Pá Carregadeira, 4X4 tracionada, e Mini carregadeira, com disponibilização do maquinário e de operadores Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4135	AMARANTE & SCHUTZ LTDA	1
7552	KRG LTDA	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMARANTE & SCHUTZ LTDA	13.711.943/0001-74	JOSE PEREIRA DO AMARANTE	697.996.529-87
KRG LTDA	33.882.210/0001-00	REGIANE XAVIER SOARES	083.901.539-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: contratação de empresa para prestação de serviços de horas Maquinas de Pá Carregadeira, 4X4 tracionada, e Mini carregadeira, com disponibilização do maquinário e de operadores. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4135 - AMARANTE & SCHUTZ LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	HORAS MAQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA, 4X4 TRACIONADA, DE PORTE MÉDIO E PESO OPERACIONAL APROXIMADO DE 12.000KG. COM DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINÁRIO E DE OPERADORES.	HRM		350,000	270,0000	94.500,00

Fornecedor: 7552 - KRG LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	HORAS MAQUINAS DE MINICARREGADEIRA	HRM		490,000	160,0000	78.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/6

Processo Nº.: 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2022

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) se não for possível a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/6

Processo Nº.: 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/6

Processo Nº.: 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo que a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/6

Processo Nº.: 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. E. Jado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - cancelamento do preço registrado;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- advertência, por escrito, nas falta leves;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/6

Processo Nº.: 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 93/2022

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

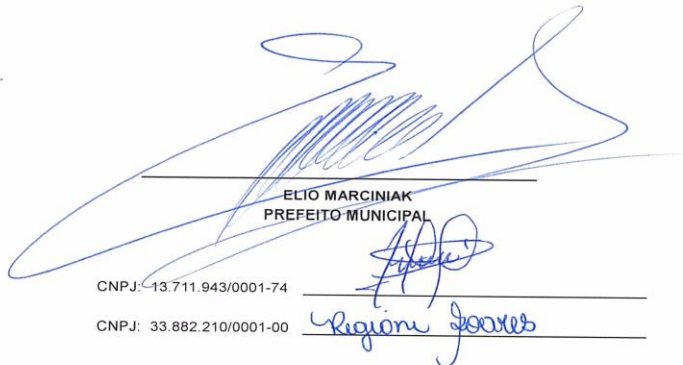
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 2 de Setembro de 2022.


 ELIO MARCINIAK
 PREFEITO MUNICIPAL
 CNPJ: 13.711.943/0001-74
 CNPJ: 33.882.210/0001-00 

Empresas Participantes:

AMARANTE & SCHUTZ LTDA

KRG LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2022

No dia 5 do mês de Setembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 95/2022, Processo Licitatório nº. 165/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de peças para Veículos Pesados pertencentes a frota municipal Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7792	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 1000, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 1001, 1002, 1003, 1004, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439
8066	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7455	HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA	440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128
4902	MILICO AUTOPECAS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20	GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIK	036.198.879-69
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	00.778.049/0001-70	BRUNO MIOTO	085.947.969-27
HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA	01.204.227/0001-11	JOSE NILSON LEMOS DOS SANTOS	546.098.449-15
MILICO AUTOPECAS LTDA	18.333.810/0001-25	SAMIR BRUNO GAUZA	087.872.529-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Aquisição de peças para Veículos Pesados pertencentes a frota municipal

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AMORTECEDOR 2423	UNI	COFAF	4,000	622,3975	2.489,59
2	BUCHA DE AMORTECEDOR 2423	UNI	REI	4,000	23,4237	93,69
3	BRAÇO DE DIREÇÃO 2423	UNI	DRIVE	2,000	738,9224	1.477,84
4	TERMINAL DE DIREÇÃO 2423	UNI	DRIVE	4,000	300,4073	1.201,63
5	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 2423	UNI	REI	4,000	901,2220	3.604,89
6	BUCHA DE ESTABILIZADOR CENTRAL 2423	UNI	REI	6,000	53,9702	323,82
7	BIELETA ESTABILIZADORA 2423	UNI	PATRAL	4,000	290,2218	1.160,89
8	BUCHA DA MOLA 2423	UNI	REI	4,000	76,3763	305,51
9	CUICA DE FREIO DIANTEIRO 2423	UNI	SPRING BRAI	2,000	249,4000	498,80
10	LONA DE FREIO DIANTEIRA 2423	UNI	LONA FLEX	2,000	351,1553	702,31
11	PATIM DE FREIO DIANTEIRO 2423	UNI	LONA FLEX	4,000	226,4552	905,82
12	BORRACHA DA CUICA 2423	UNI	JAHU	6,000	23,9424	143,65
13	CUBO DIANTEIRO 2423	UNI	FRUM	2,000	936,7465	1.873,49
14	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 2423	UNI	FAG	2,000	314,2441	628,49
15	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 2423	UNI	SABO	4,000	75,8176	303,27
16	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 2423	UNI	ZM	18,000	49,8800	897,84
17	MOLA CALÇO DIANTEIRO 2423	UNI	DURAMETAL	2,000	565,6393	1.131,28
18	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA 2423	UNI	DURAMETAL	2,000	149,6400	299,28
19	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO 2423	UNI	REI	4,000	238,4264	953,71
20	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 2423	UNI	HIPPER	2,000	864,9193	1.729,84
21	INTERCOOLER 2423	UNI	VISCONDI	1,000	2.392,2452	2.392,25
22	MANGUEIRA DO INTERCOOLER 2423	UNI	MG	1,000	482,8385	482,84
23	RADIADOR 2423	UNI	VISCONDI	1,000	2.539,8900	2.539,89
24	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR 2423	UNI	MG	2,000	158,6184	317,24
25	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR 2423	UNI	MG	2,000	218,4744	436,95
26	BOMBA D'ÁGUA 2423	UNI	INDISA	2,000	481,8409	963,68
27	MANGUEIRA DA BOMBA D'ÁGUA 2423	UNI	MG	2,000	200,5176	401,04
28	CORREIA AUXILIAR 2423	UNI	GATES	2,000	159,6160	319,23
29	SENSOR DA CORREIA AUXILIAR 2423	UNI	COBRA	2,000	599,5577	1.199,12
30	ALTERNADOR 2423	UNI	VALEO	1,000	2.096,9555	2.096,96
31	SENSOR DE TEMPERATURA 2423	UNI	VALCLEI	1,000	182,5608	182,56
32	SENSOR DE OLEO 2423	UNI	MARFLEX	1,000	167,5968	167,60
33	VALCULA SOLENOIDE 2423	UNI	LP	2,000	697,3225	1.394,65
34	JUNTA TAMPA DE VALVULA 2423	UNI	SPALL	1,000	85,7936	85,79
35	JUNTA DO CARTER 2423	UNI	SPALL	2,000	70,8296	141,66
36	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE 2423	UNI	SPALL	2,000	75,8176	151,64
37	JUNTA DO ESCAPE 2423	UNI	SPALL	2,000	53,8704	107,74
38	JUNTA DO CABEÇOTE 2423	UNI	SPALL	1,000	711,2889	711,29
39	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR 2423	UNI	MG	2,000	679,3657	1.358,73
40	COXIM DA GABINA 2423	UNI	REI	4,000	175,5776	702,31
41	COXIM DO MOTOR 2423	UNI	REI	4,000	451,9129	1.807,65
42	COXIM DO CAMBIO 2423	UNI	REI	4,000	256,3832	1.025,53
43	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2423	UNI	UNICK	2,000	137,6688	275,34
44	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA 2423	UNI	UNICK	2,000	67,8368	135,67
45	TAMPA DE OLEO DO MOTOR 2423	UNI	UNICK	2,000	127,6928	255,39
46	MOTOR DE PARTIDA 2423	UNI	EURO	1,000	2.443,1228	2.443,12
47	PORTA ESCOVA DE PARTIDA 2423	UNI	EURO	2,000	177,5728	355,15
48	SERVO DE EMBREAGEM 2423	UNI	SACHS	2,000	1.705,8963	3.411,79
49	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO 2423	UNI	SACHS	1,000	3.264,1477	3.264,15
50	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN 2423	UNI	REI	2,000	330,2057	660,41
51	CRUZETA DO CARDAN 2423	UNI	SKF	2,000	379,0881	758,18
52	CUICA DE FREIO TRASEIRA 2423	UNI	SPRING BRAI	4,000	853,9457	3.415,78
53	LONA DE FREIO TRASEIRA 2423	UNI	LONA FLEX	4,000	306,2632	1.225,05

B



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	PATIM DE FREIO TRASEIRO 2423	UNI	LONA FLEX	4,000	285,3136	1.141,25
55	TAMBOR DE FREIO CASEIRO 2423	UNI	FRUM	2,000	936,7465	1.873,49
56	CUBO TRASEIRO 2423	UNI	FRUM	2,000	1.961,2819	3.922,56
57	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO 2423	UNI	FAG	6,000	461,8889	2.771,33
58	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO 2423	UNI	SABO	6,000	169,5920	1.017,55
59	ESTABILIZADOR TRASEIRO 2423	UNI	PATRAL	4,000	493,8121	1.975,25
60	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO 2423	UNI	ZM	26,000	57,8608	1.504,38
61	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 2423	UNI	REI	4,000	46,8872	187,55
62	AMORTECEDOR TRASEIRO 2423	UNI	COFAP	4,000	474,8577	1.899,43
63	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO 2423	UNI	REI	4,000	31,9232	127,69
64	BUCHA DA MOLA TRASEIRO 2423	UNI	REI	4,000	75,8176	303,27
65	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL 2423	UNI	SPALL	2,000	249,4000	498,80
66	KIT COROA E PINHÃO 2423	UNI	MERITOR	2,000	6.058,4258	12.116,85
67	MOLA MESTRE TRASEIRO 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	656,4209	2.625,68
68	MOLA PARABOLICA TRASEIRO 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	608,5361	2.434,14
69	MOLA DE CALÇO 1 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	351,1553	1.404,62
70	MOLA DE CALÇO 2 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	371,1073	1.484,43
71	MOLA DE CALÇO 3 2423	UNI	DURAMETAL	4,000	300,2776	1.201,11
72	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO 2423	UNI	REI	4,000	147,6448	590,58
73	REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA 2423	UNI	UNIVERSAL	2,000	506,7809	1.013,56
74	VALVULA ACIONADORA DA CAÇAMBA 2423	UNI	BINOTO	2,000	356,1433	712,29
75	CABO ACIONADOR DA CAÇAMBA 2423	UNI	BINOTO	2,000	198,5224	397,04
76	VALVULA 4 VIAS 2423	UNI	WABCO	2,000	763,1641	1.526,33
77	BATERIA 100 AH 2423	UNI	EXCEL	4,000	956,6986	3.826,79
78	TERMINAL DE BATERIA 2423	UNI	MYCAR	8,000	29,9280	239,42
79	LANTERNA DO PISCA 2423	UNI	AF LANTERN	4,000	167,5968	670,39
80	LAMPADA 2 POLOS 2423	UNI	MAGNETTI M	10,000	9,9760	99,76
81	LAMPADA 1 POLO 2423	UNI	MAGNETTI M	10,000	8,9784	89,78
82	LAMPADA H7 2423	UNI	MAGNETTI M	8,000	168,5944	1.348,76
83	LAMPADA 67 2423	UNI	MAGNETTI M	10,000	6,9832	69,83
84	FUSIVEL 2423	UNI	HIKARI	15,000	3,5914	53,87
85	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA 2423	UNI	TECH ONE	4,000	167,5968	670,39
86	MAÇANETA DA PORTA INTERNA 2423	UNI	UNIVERSAL	2,000	136,6712	273,34
87	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA 2423	UNI	UNIVERSAL	2,000	442,9345	885,87
88	RETROVISOR LADO ESQUERDO 2423	UNI	LS	1,000	1.165,1970	1.165,20
89	MAQUINA DE VIDRO L/E 2423	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.295,8826	1.295,88
90	MAQUINA DE VIDRO L/D 2423	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.295,8826	1.295,88
91	FAIXA REFLETIVA 2423	UNI	DM FAIXAS	20,000	9,9760	199,52
92	DISCO DE TACOGRAFO 2423	UNI	VDO	50,000	57,8608	2.893,04
93	ENGRAXADEIRA 2423	UNI	COFAC	12,000	23,4237	281,08
94	AMORTECEDOR 2623	UNI	COFAP	2,000	630,4200	1.260,84
95	BUCHA AMORTECEDOR 2623	UNI	REI	2,000	22,9427	45,89
96	BRAÇO DE DIREÇÃO 2623	UNI	REI	4,000	738,1563	2.952,63
97	TERMINAL DE DIREÇÃO 2623	UNI	DRIVE	4,000	300,2501	1.201,00
98	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 2623	UNI	REI	2,000	900,7502	1.801,50
99	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL 2623	UNI	REI	4,000	53,8655	215,46
100	BIELETA ESTABILIZADORA 2623	UNI	PATRAL	4,000	289,2775	1.157,11
101	BUCHA DA MOLA 2623	UNI	REI	4,000	76,3094	305,24
102	CUICA DE FREIO DIANTEIRO 2623	UNI	SPRING BRAI	2,000	249,3771	498,75
103	LONA DE FREIO DIANTEIRA 2623	UNI	LONA FLEX	4,000	351,1230	1.404,49
104	PATIM DE FREIO DIANTEIRO 2623	UNI	LONA FLEX	4,000	226,4344	905,74
105	BORRACHA DA CUICA 2623	UNI	JAHU	4,000	23,9402	95,76
106	CUBO DIANTEIRO 2623	UNI	FRUM	1,000	936,6605	936,66
107	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 2623	UNI	FAG	2,000	314,2152	628,43
108	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 2623	UNI	SABO	4,000	75,8106	303,24
109	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 2623	UNI	ZM	12,000	49,8754	598,50
110	MOLA CALÇO DIANTEIRA 2623	UNI	DURAMETAL	2,000	565,5873	1.131,17
111	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA 2623	UNI	REI	4,000	149,6263	598,51

B



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/26

Processo Nº: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
112	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO 2623	UNI	LNG	4,000	238,4045	953,62
113	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 2623	UNI	HIPPER	2,000	864,8399	1.729,68
114	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR 2623	UNI	MG	2,000	218,4544	436,91
115	BOMBA D'AGUA 2623	UNI	INDISA	1,000	481,7966	481,80
116	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA 2623	UNI	MG	2,000	200,4992	401,00
117	CORREIA AUXILIAR 2623	UNI	GATES	2,000	159,6014	319,20
118	TURBINA 2623	UNI	MASTER POV	1,000	3.637,9136	3.637,91
119	MAGUEIRA DA TURBINA 2623	UNI	GATS	2,000	391,0233	782,05
120	SENSOR DE OLEO 2623	UNI	MARFLEX	2,000	167,5814	335,16
121	VALVULA SOLENOIDE 2623	UNI	PARKER	2,000	697,2585	1.394,52
122	JUNTA TAMPA DE VALVULA 2623	UNI	SPALL	2,000	85,7857	171,57
123	JUNTA DO CARTER 2623	UNI	SPALL	2,000	70,8231	141,65
124	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE 2623	UNI	SPALL	2,000	75,8106	151,62
125	JUNTA DO ESCAPE 2623	UNI	SPALL	2,000	53,8655	107,73
126	JUNTA DO CABEÇOTE 2623	UNI	SPALL	1,000	711,2236	711,22
127	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR 2623	UNI	MG	2,000	679,3033	1.358,61
128	VARETA DE OLEO 2623	UNI	UNIVERSAL	1,000	398,0059	398,01
129	CRUZETA DE DIREÇÃO 2623	UNI	NAKATA	2,000	379,0532	758,11
130	COXIM DA GABINA 2623	UNI	REI	2,000	175,5615	351,12
131	COXIM DO MOTOR 2623	UNI	REI	4,000	451,8714	1.807,49
132	COXIM DO CAMBIO 2623	UNI	REI	2,000	257,3572	514,71
133	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2623	UNI	UNICK	2,000	137,6562	275,31
134	TAMPA DO RESERVAORIO DE AGUA 2623	UNI	UNICK	2,000	67,8306	135,66
135	TAMPA DE OLEO DO MOTOR 2623	UNI	UNICK	1,000	127,6811	127,68
136	MOTOR DE PARTIDA 2623	UNI	EURO	1,000	2.442,8984	2.442,90
137	PORTA ESCOVA DE PARTIDA 2623	UNI	UNIFAP	1,000	177,5565	177,56
138	SERVO DE EMBRAGEM 2623	UNI	SACHS	2,000	1.705,7396	3.411,48
139	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO 2623	UNI	SACHS	1,000	3.263,8479	3.263,85
140	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAN 2623	UNI	REI	1,000	330,1753	330,18
141	CUICA DE FREIO TRASEIRO 2623	UNI	SPRING BRAI	4,000	853,8673	3.415,47
142	LONA DE FREIO TRASEIRO 2623	UNI	LONAFLEX	16,000	306,2351	4.899,76
143	PATIM DE FREIO TRASEIRO 2623	UNI	LONAFLEX	8,000	285,2874	2.282,30
144	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 2623	UNI	FRUM	4,000	936,6605	3.746,64
145	CUBO TRASEIRO 2623	UNI	FRUM	4,000	1.961,1018	7.844,41
146	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO 2623	UNI	FAG	4,000	461,8464	1.847,39
147	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 2623	UNI	SABO	6,000	169,5764	1.017,46
148	PONTA DE EIXO 2623	UNI	MERITOR	2,000	1.483,2952	2.966,59
149	ESTABILIZADOR TRASEIRO 2623	UNI	PATRAL	4,000	493,7667	1.975,07
150	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO 2623	UNI	ZM	18,000	57,8555	1.041,40
151	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 2623	UNI	REI	6,000	47,7807	286,68
152	BUCHA DA MOLA TRASEIRA 2623	UNI	REI	6,000	75,8106	454,86
153	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL 2623	UNI	SPALL	2,000	249,3771	498,75
154	KIT COROA E PINHÃO 2623	UNI	MERITOR	1,000	6.057,8692	6.057,87
155	MOLA MESTRE TRASEIRA 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	656,3606	2.625,44
156	MOLA PARABOLICA TRASEIRA 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	608,4802	2.433,92
157	MOLA DE CALÇO 1 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	351,1230	1.404,49
158	MOLA DE CALÇO 2 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	371,0732	1.484,29
159	MOLA DE CALÇO 3 2623	UNI	DURAMETAL	4,000	300,2501	1.201,00
160	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO 2623	UNI	REI	8,000	147,6313	1.181,05
161	REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA 2623	UNI	BENOTO	2,000	506,7343	1.013,47
162	VALVULA ACIONADORA DA CAÇAMBA 2623	UNI	BENOTO	2,000	356,1105	712,22
163	CABO ACIONADOR DA CAÇAMBA 2623	UNI	BENOTO	2,000	198,5042	397,01
164	VALVULA ESTACIONARIA 2623	UNI	LNG	2,000	465,8365	931,67
165	VALVULA DE PEDAL 2623	UNI	LNG	2,000	625,4378	1.250,88
166	BATERIA 100AH 2623	UNI	EXCELL	4,000	956,6107	3.826,44
167	TERMINAL DE BATERIA 2623	UNI	NEW CAR	8,000	29,9253	239,40
168	LANTERNA TRASEIRA 2623	UNI	AF LANTERN	4,000	300,2501	1.201,00
169	LANTERNA DO PISCA 2623	UNI	AF LANTERN	4,000	167,5814	670,33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
170	LAMPADA 2 POLOS 2623	UNI	HELLA	12,000	10,8728	130,47
171	LAMPADA 1 POLO 2623	UNI	HELLA	12,000	9,8654	118,38
172	LAMPADA H7 2623	UNI	HELLA	8,000	125,6861	1.005,49
173	LAMPADA 67 2623	UNI	HELLA	12,000	7,6309	91,57
174	FUSIVEL 2623	UNI	HIKARI	18,000	2,9925	53,87
175	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA 2623	UNI	TECH ONE	4,000	167,5814	670,33
176	MAÇANETA DA PORTA INTERNA 2623	UNI	UNIVERSAL	2,000	136,6587	273,32
177	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA 2623	UNI	UNIVERSAL	2,000	442,8938	885,79
178	FAIXA REFLETIVA 2623	UNI	DM FAIXAS	118,000	10,8728	1.282,99
179	DISCO DE TACOGRAFO 2623	UNI	VDO	1,000	57,8555	57,86
180	ENGRAXADEIRA 2623	UNI	COFAC	1,000	23,4415	23,44
544	BRAÇO DE DIREÇÃO MB	UNI	DRIVE	2,000	693,0312	1.386,06
545	TERMINAL DE DIREÇÃO MB	UNI	DRIVE	2,000	366,4877	732,98
546	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB	UNI	REI	3,000	794,8888	2.384,67
547	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL MB	UNI	REI	4,000	49,9302	199,72
548	BIELETA ESTABILIZADORA MB	UNI	PATRAL	4,000	274,6161	1.098,46
549	LONA DE FREIO DIANTEIRO MB	UNI	LONA FLEX	2,000	383,4639	766,93
550	PATIM DE FREIO MB	UNI	LONA FLEX	4,000	291,5924	1.166,37
551	BORRACHA DA CUIÇA MB	UNI	JAHU	2,000	38,9456	77,89
552	CUBO DIANTEIRO MB	UNI	DURAMTEAL	1,000	1.685,6436	1.685,64
553	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MB	UNI	FAG	2,000	488,3174	976,63
554	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB	UNI	SABO	4,000	81,8855	327,54
555	PAFUFUSO DA RODA DIANTEIRA MB	UNI	ZM	12,000	45,9358	551,23
556	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA MB	UNI	UNIVERSAL	1,000	772,9195	772,92
557	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA MB	UNI	REI	2,000	183,7431	367,49
558	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO MB	UNI	LNG	2,000	291,5924	583,18
559	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB	UNI	DURAMETAL	1,000	1.140,4058	1.140,41
560	BOMBA D'AGUA MB	UNI	INDISA	1,000	530,2587	530,26
561	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA MB	UNI	JAHU	1,000	269,6231	269,62
562	CORREIA AUXILIAR MB	UNI	GATES	2,000	147,7934	295,59
563	SENSOR DA CORREIA AUXILIAR MB	UNI	COBRA	1,000	596,1666	596,17
564	SENSOR DE TEMPERATURA MB	UNI	MTE	1,000	176,7529	176,75
565	JUNTA TAMPAS DE VALVULA MB	UNI	SPALL	1,000	81,8855	81,89
566	JUNTA DO CARTER MB	UNI	SPALL	1,000	77,8911	77,89
567	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE MB	UNI	SPALL	1,000	79,8883	79,89
568	JUNTA DO ESCAPE MB	UNI	SPALL	2,000	56,9204	113,84
569	JUNTA DO CABEÇOTE MB	UNI	SPALL	1,000	679,0507	679,05
570	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MB	UNI	MG	1,000	608,1498	608,15
571	CRUZETA DE DIREÇÃO MB	UNI	NAKATA	2,000	494,3090	988,62
572	COXIM DO MOTOR MB	UNI	REI	4,000	483,3243	1.933,30
573	COXIM DO CAMBIO MB	UNI	REI	4,000	249,6510	998,60
574	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA MB	UNI	UNICK	1,000	73,8967	73,90
575	SERVO DE EMBREAGEM MB	UNI	SAHCS	1,000	1.709,6101	1.709,61
576	CRUZETA DO CARDAN MB	UNI	NAKATA	1,000	363,4919	363,49
577	CUIÇA DE FREIO TRASEIRA MB	UNI	LNG	2,000	803,8762	1.607,75
578	LONA DE FREIO TRASEIRA MB	UNI	LONA FLEX	2,000	443,3802	886,76
579	PATIM DE FREIO TRASEIRA MB	UNI	LONA FLEX	1,000	382,4653	382,47
580	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB	UNI	DURAMETAL	1,000	1.015,5803	1.015,58
581	CUBO TRASEIRO MB	UNI	DURAMETAL	1,000	2.024,1703	2.024,17
582	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MB	UNI	FAG	2,000	484,3229	968,65
583	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB	UNI	SABO	4,000	147,7934	591,17
584	ESTABILIZADOR TRASEIRO MB	UNI	PATRAL	2,000	475,3355	950,67
585	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO MB	UNI	ZM	12,000	52,9260	635,11
586	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MB	UNI	REI	2,000	63,9107	127,82
587	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO MB	UNI	REI	2,000	35,9497	71,90
588	BUCHA DA MOLA TRASEIRA MB	UNI	REI	4,000	67,9051	271,62
589	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL MB	UNI	SPALL	1,000	300,5798	300,58
590	VALVULA 4 VIAS MB	UNI	PARKER	1,000	732,9753	732,98



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
591	VALVULA ESTACIONARIA MB	UNI	PARKER	1,000	427,4025	427,40
592	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR MB	UNI	PARKER	1,000	466,3481	466,35
593	VALVULA DE PEDAL MB	UNI	PARKER	1,000	621,1317	621,13
594	BATERIA 100AH MB	UNI	EXCELL	2,000	957,6612	1.915,32
595	TERMINAL DE BATERIA MB	UNI	MY CAR	4,000	29,9581	119,83
596	LANTERNA TRASEIRA MB	UNI	UNIVERSAL	2,000	443,3802	886,76
597	LAMPADA 2 POLOS MB	UNI	MARELLI	4,000	10,9048	43,62
598	LAMPADA 1 POLO MB	UNI	MARELLI	4,000	9,8762	39,50
599	LAMPADA H7 MB	UNI	MARELLI	4,000	125,8241	503,30
600	LAMPADA 67 MB	UNI	MARELLI	4,000	7,6393	30,56
601	FUSIVEL MB	UNI	HIKARI	6,000	3,5950	21,57
602	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA MB	UNI	TECH ONE	2,000	167,7655	335,53
603	FAIXA REFLETIVA MB	UNI	DM FAIXAS	12,000	10,9048	130,86
604	DISCO DE TACOGRAFO MB	UNI	VDO	6,000	57,9190	347,51
605	ENGRAXADEIRA MB	UNI	COFAC	4,000	23,4472	93,79
665	AMORTECEDOR ATRON	UNI	COFAP	2,000	772,0750	1.544,15
666	BUCHA DO AMORTECEDOR ATRON	UNI	REI	2,000	29,5648	59,13
667	BRAÇO DE DIREÇÃO ATRON	UNI	DRIVE	2,000	839,0008	1.678,00
668	TERMINAL DE DIREÇÃO ATRON	UNI	DRIVE	4,000	382,5444	1.530,18
669	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ATRON	UNI	REI	2,000	996,8129	1.993,63
670	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL ATRON	UNI	REI	4,000	54,9346	219,74
671	BIELETA ESTABILIZADORA ATRON	UNI	PATRAL	4,000	315,6241	1.262,50
672	BUCHA DA MOLA ATRON	UNI	REI	4,000	89,8929	359,57
673	CUICA DE FREIO DIANTEIRA ATRON	UNI	LNG	2,000	302,6396	605,28
674	LONA DE FREIO DIANTEIRA ATRON	UNI	LONA FLEX	2,000	404,5183	809,04
675	PATIM DE FREIO DIANTEIRO ATRON	UNI	LONA FLEX	4,000	302,6396	1.210,56
676	BORRACHA DA CUICA ATRON	UNI	JAHU	2,000	41,9500	83,90
677	CUBO DIANTEIRO ATRON	UNI	DURAMETAL	1,000	1.783,8756	1.783,88
678	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO ATRON	UNI	FAG	2,000	540,3565	1.080,71
679	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ATRON	UNI	SABO	4,000	90,8918	363,57
680	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA ATRON	UNI	ZM	12,000	55,9334	671,20
681	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA ATRON	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.016,7891	1.016,79
682	MOLA CALÇO DIANTEIRA ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	866,9675	3.467,87
683	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA ATRON	UNI	REI	4,000	200,7609	803,04
684	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO ATRON	UNI	LNG	4,000	360,5706	1.442,28
685	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ATRON	UNI	DURAMETAL	2,000	1.485,2312	2.970,46
686	INTERCOOLER ATRON	UNI	VISCONDI	1,000	3.056,3602	3.056,36
687	MANGUEIRA DO INTERCOOLER ATRON	UNI	MG	1,000	573,3172	573,32
688	RADIADOR ATRON	UNI	VISCONDI	1,000	3.522,8047	3.522,80
689	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR ATRON	UNI	MG	2,000	226,7300	453,46
690	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR ATRON	UNI	MG	2,000	351,5813	703,16
691	HELICE RADIADOR ATRON	UNI	MODEFER	1,000	759,0960	759,10
692	BOMBA D'AGUA ATRON	UNI	INDISA	1,000	739,1198	739,12
693	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA ATRON	UNI	MG	1,000	315,6241	315,62
694	CORREIA AUXILIAR ATRON	UNI	GATES	2,000	149,8216	299,64
695	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR ATRON	UNI	COBRA	1,000	632,2471	632,25
696	ALTERNADOR ATRON	UNI	EURO	1,000	2.719,7610	2.719,76
697	TURBINA ATRON	UNI	MASTER POV	1,000	4.230,9613	4.230,96
698	MANGUEIRA DA TURBINA ATRON	UNI	JAHU	1,000	534,3636	534,36
699	SENSOR DE TEMPERATURA ATRON	UNI	MTE	2,000	223,7336	447,47
700	VALVULA SOLENOIDE ATRON	UNI	PARKER	2,000	723,1388	1.446,28
701	JUNTA TAMPÁ DE VALVULA ATRON	UNI	SPALL	1,000	84,8989	84,90
702	JUNTA DO CARTER ATRON	UNI	SPALL	1,000	90,8918	90,89
703	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE ATRON	UNI	SPALL	1,000	90,8918	90,89
704	JUNTA DO ESCAPE ATRON	UNI	SPALL	1,000	57,9310	57,93
705	JUNTA DO CABEÇOTE ATRON	UNI	SPALL	1,000	711,1531	711,15
706	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR ATRON	UNI	MG	1,000	623,2578	623,26
707	CRUZETA DE DIREÇÃO ATRON	UNI	NAKATA	2,000	428,4897	856,98



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 4902 - MILICO AUTOPECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
708	COXIM DA GABINA ATRON	UNI	REI	4,000	261,6884	1.046,75
709	COXIM DO MOTOR ATRON	UNI	REI	4,000	499,4053	1.997,62
710	COXIM DO CAMBIO ATRON	UNI	RIE	4,000	294,6491	1.178,60
711	MOTOR DE PARTIDA ATRON	UNI	EURO	1,000	3.280,0937	3.280,09
712	PORTA ESCOVA DE PARTIDA ATRON	UNI	UNIFAP	1,000	257,6931	257,69
713	SERVO DE EMBREAGEM ATRON	UNI	SACHS	1,000	2.280,2844	2.280,28
714	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO ATRON	UNI	SACHS	1,000	4.536,5973	4.536,60
715	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN ATRON	UNI	REI	1,000	373,5551	373,56
716	CRUZETA DO CARDAN ATRON	UNI	MERITOR	1,000	405,5171	405,52
717	FLANGE DO CARDAN ATRON	UNI	MERITOR	1,000	691,1769	691,18
718	ENTRE CARDAN ATRON	UNI	MERITOR	1,000	2.395,1476	2.395,15
719	CUICA DE FREIO TRASEIRA ATRON	UNI	LNG	2,000	993,8165	1.987,63
720	LONA DE FREIO TRASEIRA ATRON	UNI	LONA FLEX	4,000	475,4338	1.901,74
721	PATIM DE FREIO TRASEIRA ATRON	UNI	LONA FLEX	4,000	439,4766	1.757,91
722	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ATRON	UNI	DURAMETAL	2,000	1.688,9886	3.377,98
723	CUBO TRASEIRO ATRON	UNI	DURAMETAL	2,000	2.301,2594	4.602,52
724	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO ATRON	UNI	FAG	4,000	507,3957	2.029,58
725	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO ATRON	UNI	SABO	6,000	170,7966	1.024,78
726	PONTA DE EIXO ATRON	UNI	MERITOR	1,000	1.698,9767	1.698,98
727	ESTABILIZADOR TRASEIRO ATRON	UNI	PATRAL	2,000	508,3945	1.016,79
728	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO ATRON	UNI	ZM	18,000	59,9286	1.078,71
729	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ATRON	UNI	REI	4,000	67,9191	271,68
730	BUCHA DA MOLA TRASEIRA ATRON	UNI	REI	4,000	72,9132	291,65
731	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL ATRON	UNI	SPALL	2,000	325,6122	651,22
732	KIT COROA E PINHÃO ATRON	UNI	MERITOR	1,000	7.034,6224	7.034,62
733	MOLA MESTRE TRASEIRA ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	688,1804	2.752,72
734	MOLA PARABOLICA TRASEIRA ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	634,2447	2.536,98
735	MOLA DE CALÇO 1 ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	392,5325	1.570,13
736	MOLA DE CALÇO 2 ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	381,5456	1.526,18
737	MOLA DE CALÇO 3 ATRON	UNI	DURAMETAL	4,000	302,6396	1.210,56
738	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA ATRON	UNI	REI	8,000	149,8216	1.198,57
739	REPARO DO PISTAO DA CAÇAMBA ATRON	UNI	PARKER	2,000	529,3696	1.058,74
740	VALVULA ACIONADORA DA CAÇAMBA ATRON	UNI	PARKER	2,000	427,4909	854,98
741	CABO ACIONADOR DA CAÇAMBA ATRON	UNI	PARKER	2,000	223,7336	447,47
742	VALVULA 4 VIAS ATRON	UNI	PARKER	2,000	804,0425	1.608,09
743	VALVULA ESTACIONARIA ATRON	UNI	PARKER	2,000	483,4243	966,85
744	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR ATRON	UNI	PARKER	1,000	504,3993	504,40
745	VALVULA DE PEDAL ATRON	UNI	PARKER	1,000	688,1804	688,18
746	BATERIA 100AH ATRON	UNI	EXCEL	2,000	957,8593	1.915,72
747	TERMINAL DE BATERIA ATRON	UNI	MYCAR	4,000	29,9643	119,86
748	LANTERNA DO PISCA ATRON	UNI	UNIVERSAL	4,000	340,5944	1.362,38
749	LAMPADA 2 POLOS ATRON	UNI	MARELLI	4,000	10,9070	43,63
750	LAMPADA 1 POLO ATRON	UNI	MARELLI	4,000	9,8782	39,51
751	LAMPADA H7 ATRON	UNI	MARELLI	4,000	125,8501	503,40
752	LAMPADA 67 ATRON	UNI	MARELLI	4,000	7,6409	30,56
753	FUSIVEL ATRON	UNI	HIKARI	6,000	3,5957	21,57
754	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA ATRON	UNI	TECH ONE	2,000	159,8097	319,62
755	COMANDO DE SETA ATRON	UNI	KOSTAL	1,000	872,9604	872,96
756	MAÇANETA DA PORTA INTERNA ATRON	UNI	UNIVERSAL	2,000	238,7157	477,43
757	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA ATRON	UNI	UNIVERSAL	2,000	506,3969	1.012,79
758	RETROVISOR LADO DIREITO ATRON	UNI	UNIVERSAL	2,000	1.783,8756	3.567,75
759	MAQUINAS DE VIDRO L/E ATRON	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.681,9969	1.682,00
760	MAQUINA DE VIDRO L/D ATRON	UNI	UNIVERSAL	1,000	1.681,9969	1.682,00
761	FAIXA REFLETIVA ATRON	UNI	DM FAIXAS	14,000	10,9070	152,70
762	DISCO DE TACOGRAFO ATRON	UNI	VDO	6,000	57,9310	347,59
763	ENGRAXADEIRA ATRON	UNI	COFAC	6,000	23,4521	140,71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
440	BRAÇO DE DIREÇÃO VW IDEALE	UNI	NAKATA	2,000	721,0350	1.442,07
441	TERMINAL DE DIREÇÃO VW IDEALE	UNI	NAKATA	2,000	341,4530	682,91
442	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	REI	3,000	1.022,5427	3.067,63
443	BIELETA ESTABILIZADORA VW IDEALE	UNI	NAKATA	4,000	278,7927	1.115,17
444	BUCHA DA MOLA VW IDEALE	UNI	REI	4,000	84,4551	337,82
445	CUICA DE FREIO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	REI	2,000	251,5491	503,10
446	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	2,000	376,8697	753,74
447	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	4,000	266,0791	1.064,32
448	CUBO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	NAKATA	1,000	1.534,7222	1.534,72
449	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	NAKATA	2,000	491,2927	982,59
450	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	NAKATA	4,000	87,1795	348,72
451	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VW IDEALE	UNI	RODAFUSO	12,000	51,7628	621,15
452	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	BEPO	1,000	879,0598	879,06
453	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	1,000	1.511,1111	1.511,11
454	RADIADOR VW IDEALE	UNI	VISCONDE	1,000	3.145,7265	3.145,73
455	BOMBA D'AGUA VW IDEALE	UNI	NAKATA	1,000	690,1709	690,17
456	ALTERNADOR VW IDEALE	UNI	BOSCH	1,000	2.482,7991	2.482,80
457	VALVULA SOLENOIDE VW IDEALE	UNI	LNG	2,000	711,9658	1.423,93
458	JUNTA DO ESCAPE VW IDEALE	UNI	SABO	2,000	50,8547	101,71
459	JUNTA DO CABEÇOTE VW IDEALE	UNI	SABO	1,000	711,9658	711,97
460	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	3,000	620,2457	1.860,74
461	CRUZETA DE DIREÇÃO VW IDEALE	UNI	NAKATA	4,000	492,2009	1.968,80
462	COXIM DO MOTOR VW IDEALE	UNI	REI	2,000	484,0278	968,06
463	COXIM DO CAMBIO VW IDEALE	UNI	REI	1,000	286,9658	286,97
464	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	1,000	152,5641	152,56
465	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	1,000	795,5128	795,51
466	MOTOR DE PARTIDA VW IDEALE	UNI	BOSCH	1,000	2.812,4466	2.812,45
467	PORTA ESCOVA DE PARTIDA VW IDEALE	UNI	BOSCH	1,000	257,9060	257,91
468	SERVO DE EMBRAGEM VW IDEALE	UNI	LNG	1,000	1.990,5983	1.990,60
469	SUORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN VE IDEALE	UNI	NAKATA	1,000	375,9615	375,96
470	CRUZETA DO CARDAN VW IDEALE	UNI	NAKATA	1,000	405,0214	405,02
471	CUICA DE FREIO TRASEIRA VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	2,000	900,8547	1.801,71
472	LONA DE FREIO TRASEIRA VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	4,000	482,2115	1.928,85
473	PATIM DE FREIO TRASEIRA VW IDEALE	UNI	LONAFLEX	4,000	365,0641	1.460,26
474	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA VW IDEALE	UNI	NAKATA	2,000	1.534,7222	3.069,44
475	CUBO TRASEIRO VW IDEALE	UNI	NAKATA	1,000	2.482,7991	2.482,80
476	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW IDEALE	UNI	NAKATA	2,000	482,2115	964,42
477	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW IDEALE	UNI	NAKATA	4,000	160,7372	642,95
478	ESTABILIZADOR TRASEIRO VW IDEALE	UNI	REI	2,000	499,4658	998,93
479	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW IDEALE	UNI	RODAFUSO	12,000	51,7628	621,15
480	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW IDEALE	UNI	REI	4,000	56,3034	225,21
481	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VW IDEALE	UNI	SABO	1,000	270,6197	270,62
482	KIT COROA E PINHÃO VW IDEALE	UNI	NAKATA	1,000	5.746,5812	5.746,58
483	MOLA MESTRE E TRASEIRA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	2,000	686,5385	1.373,08
484	MOLA PARABOLICA TRASEIRA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	2,000	600,2671	1.200,53
485	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR VW IDEALE	UNI	LNG	1,000	481,3034	481,30
486	VALVULA DO PEDAL VW IDEALE	UNI	LNG	1,000	657,4786	657,48
487	BATERIA 100AH VW IDEALE	UNI	JOMAX	4,000	988,9423	3.955,77
488	TERMINAL DE BATERIA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	4,000	30,8761	123,50
489	LANTERNA TRASEIRA VW IDEALE	UNI	GF	2,000	431,3568	862,71
490	FAROL DIANTEIRO VW IDEALE	UNI	ORGUS	2,000	547,5962	1.095,19
491	LANTERNA DO PISCA VW IDEALE	UNI	GF	2,000	162,5534	325,11
492	LAMPADA 2 POLOS VW IDEALE	UNI	HELLA	4,000	10,8974	43,59
493	LAMPADA 1 POLO VW IDEALE	UNI	HELLA	4,000	9,9893	39,96
494	LAMPADA H7 VW IDEALE	UNI	HELLA	2,000	128,9530	257,91
495	LAMPADA 67 VW IDEALE	UNI	HELLA	4,000	7,2650	29,06
496	FUSIVEL VW IDEALE	UNI	AMS	6,000	3,6325	21,80
497	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VW IDEALE	UNI	VTO	2,000	165,2778	330,56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
498	COMANDO DE SETA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	1,000	817,3077	817,31
499	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	1,000	363,2479	363,25
500	RETROVISOR LADO ESQUERDO VW IDEALE	UNI	BEPO	2,000	1.663,6752	3.327,35
501	FAIXA REFLETIVA VW IDEALE	UNI	3M	14,000	10,8974	152,56
502	DISCO DE TACOGRAFO VW IDEALE	UNI	VTO	6,000	59,9359	359,62
503	ENGRAXADEIRA VW IDEALE	UNI	UNIVERSAL	4,000	23,6111	94,44
1005	BATERIA 150AH	UNI	JOMAX	2,000	1.142,9850	2.285,97
1006	PALHETA LIMPADOR	UNI	VTO	4,000	70,4637	281,85
1007	MOTOR DE PARTIDA MB 1113 PIPA	UNI	BOSCH	1,000	1.258,2805	1.258,28
1008	COXIM DO MOTOR	UNI	REI	4,000	140,9274	563,71
1009	COXIM DO CAMBIO	UNI	REI	4,000	206,8156	827,26
1010	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNI	REI	2,000	656,1361	1.312,27
1011	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	COFAP	2,000	571,9457	1.143,89
1012	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNI	REI	4,000	26,5383	106,15
1013	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNI	SKF	3,000	386,1777	1.158,53
1014	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	SKF	4,000	120,7949	483,18
1015	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL MB	UNI	REI	4,000	34,7743	139,10
1016	BIELETA ESTABILIZADORA	UNI	SKF	4,000	209,5609	838,24
1017	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNI	LONAFLEX	4,000	194,0040	776,02
1018	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNI	LONAFLEX	4,000	177,5319	710,13
1019	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UNI	LONAFLEX	4,000	205,9005	823,60
1020	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNI	LONAFLEX	2,000	160,1448	320,29
1021	RETENTOR DE CUBO	UNI	SKF	4,000	43,0103	172,04
1022	RADIADOR MB 1113	UNI	VISCONDE	1,000	3.032,6849	3.032,68
1023	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR MB	UNI	SABO	1,000	57,6521	57,65
1024	BOMBA D'AGUA MB	UNI	SKF	1,000	540,8319	540,83
1025	CORREIA AUXILIAR MB	UNI	GATES	4,000	70,4637	281,85
1026	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNI	3RHO	1,000	195,8342	195,83
1027	ALTERNADOR 1113	UNI	BOSCH	1,000	1.328,7443	1.328,74
1028	JUNTA DO CABEÇOTE MB	UNI	SABO	1,000	221,4574	221,46
1029	KIT EMBREAGEM	UNI	LUK	1,000	1.266,5166	1.266,52
1030	CUBO TRASEIRO MB	UNI	SKF	2,000	829,0925	1.658,19
1031	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MB	UNI	SKF	4,000	200,4098	801,64
1032	LANTERNA TRASEIRA	UNI	GF	4,000	79,6148	318,46
1033	FAROL DIANTEIRO MB 1113	UNI	ORGUS	2,000	177,5319	355,06
1034	LAMPADA H4	UNI	HELLA	6,000	52,1614	312,97
1035	LAMPADA 2 POLOS	UNI	HELLA	10,000	11,8965	118,97
1036	COMPRESSOR DE AR MB 1113	UNI	ROYCE	1,000	1.025,8418	1.025,84
1037	FUSIVEL	UNI	AMS	20,000	1,7387	34,77
1038	RELE ELETRICO MB 1113	UNI	3RHO	4,000	31,1138	124,46
1039	PORTA ESCOVA ALTERNADOR MB 1113	UNI	BOSCH	2,000	79,6148	159,23
1040	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNI	BOSCH	2,000	72,2939	144,59
1041	MANGUEIRA DA TURBINA MB 1113	UNI	UNIVERSAL	1,000	99,7473	99,75
1042	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNI	3RHO	2,000	50,1454	100,29
1043	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNI	3RHO	2,000	87,3221	174,64
1044	BATERIA 150AH	UNI	JOMAX	2,000	1.079,8550	2.159,71
1045	PALHETA LIMPADOR	UNI	VTO	2,000	52,7391	105,48
1046	MOTOR DE PARTIDA	UNI	BOSCH	1,000	1.199,1664	1.199,17
1047	COXIM DO MOTOR	UNI	REI	4,000	35,4476	141,79
1048	COXIM DO CAMBIO	UNI	REI	4,000	242,9458	971,78
1049	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	COFAP	2,000	364,8509	729,70
1050	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNI	REI	4,000	36,3122	145,25
1051	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	SKF	4,000	159,9465	639,79
1052	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNI	REI	2,000	268,0185	536,04
1053	BUCHA ESTABILIZADORA CENTRAL	UNI	REI	4,000	51,0100	204,04
1054	BIELETA ESTABILIZADORA	UNI	SKF	4,000	197,9878	791,95
1055	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNI	LONAFLEX	4,000	153,8945	615,58
1056	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNI	LONAFLEX	4,000	178,9672	715,87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/26

Processo Nº: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1057	PATIM DE FREIO	UNI	SKF	4,000	173,7797	695,12
1058	RADIADOR F4000	UNI	VISCONDE	1,000	1.812,1506	1.812,15
1059	BOMBA D AGUA F4000	UNI	NAKATA	1,000	283,5808	283,58
1060	CORREIA AUXILIAR F4000	UNI	GATES	4,000	84,7284	338,91
1061	ALTERNADOR F4000	UNI	BOSCH	1,000	1.118,7609	1.118,76
1062	COXIM DA CABINA	UNI	REI	4,000	284,4454	1.137,78
1063	PORTA ESCOVA F4000	UNI	3RHO	2,000	76,9472	153,89
1064	SERVO EMBREAGEM	UNI	LNG	1,000	364,8509	364,85
1065	CUBO TRASEIRO	UNI	NAKATA	2,000	1.167,1771	2.334,35
1066	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNI	SKF	2,000	171,1860	342,37
1067	ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNI	REI	4,000	121,9052	487,62
1068	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNI	UNIVERSAL	2,000	442,6627	885,33
1069	MOLA TRAZEIRA	UNI	UNIVERSAL	4,000	241,2166	964,87
1070	FUSIVEL	UNI	AMS	10,000	1,6427	16,43
1071	RELE ELETRICO	UNI	3RHO	5,000	43,2288	216,14
1072	KIT EMBREAGEM	UNI	LUK	1,000	1.459,4037	1.459,40
1073	LAMPADA FAROL	UNI	HELLA	4,000	51,8745	207,50
1074	LAMPADA 2 POLOS	UNI	HELLA	8,000	11,2395	89,92
1075	LAMPADA 1 POLO	UNI	HELLA	8,000	8,6458	69,17
1076	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNI	UNIVERSAL	1,000	90,7804	90,78
1077	RESERVATORIO DE AGUA	UNI	RESERPLAS1	1,000	202,2100	202,21
1078	KIT CAMISA DO PISTAO	UNI	SABO	1,000	1.119,2263	1.119,23
1079	JOGO DE JUNTA COMPLETO	JOG	SABO	2,000	1.096,1154	2.192,23
1080	BOMBA INJETORA	UNI	BOSCH	1,000	986,3388	986,34
1081	BICO INJETOR	UNI	BOSCH	6,000	884,8161	5.308,90
1082	COMPRESSOR DE AR 113H	UNI	ROYCE	1,000	2.025,5024	2.025,50
1083	CABEÇOTE UND	UNI	UNIVERSAL	2,000	3.928,8474	7.857,69
1084	JOGO DE BRONZINA E BIELA	JOG	UNIVERSAL	6,000	427,5510	2.565,31
1085	VALVULA ADM	UNI	UNIVERSAL	6,000	147,7445	886,47
1086	VALVULA ESC	UNI	UNIVERSAL	6,000	102,3481	614,09
1087	GUIA VALV ADM	UNI	UNIVERSAL	6,000	210,4740	1.262,84
1088	GUIA VALV ESC	UNI	UNIVERSAL	6,000	171,6807	1.030,08
1089	PISTAO SCANIA 113	UNI	UNIVERSAL	6,000	642,9773	3.857,86
1090	ANEIS DO PISTAO	JOG	UNIVERSAL	2,000	1.094,4646	2.188,93
1091	RADIADOR SCANIA 113	UNI	VISCONDE	1,000	4.052,6556	4.052,66
1092	TERMINAL DE BATERIAL	UNI	UNIVERSAL	8,000	40,4440	323,55
1093	LANTERNA DE PISCA	UNI	GF	4,000	84,1896	336,76
1094	FAROL DIANTEIRO	UNI	ORGUS	4,000	298,7905	1.195,16
1095	LAMPADA H4	UNI	HELLA	6,000	46,2217	277,33
1096	LAMPADA 2 POLOS	UNI	HELLA	6,000	14,8570	89,14
1097	LAMPADA 1 POLO	UNI	HELLA	6,000	10,7300	64,38
1098	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNI	REI	4,000	491,9313	1.967,73
1099	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	SKF	4,000	181,5854	726,34
1100	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNI	REI	3,000	395,3609	1.186,08
1101	BUCHA ESTABILIZADORA CENTRAL	UNI	REI	4,000	32,1901	128,76
1102	BIELETA ESTABILIZADORA	UNI	REI	4,000	174,1569	696,63
1103	CUICA DE FREIO	UNI	LONAFLEX	6,000	600,8825	3.605,30
1104	PATIM DE FREIO	UNI	LONAFLEX	6,000	946,7202	5.680,32
1105	FLEXIVEL DE AR	UNI	LNG	4,000	75,1103	300,44
1106	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNI	VISCONDE	2,000	155,1730	310,35
1107	71100619 - BOMBA D'AGUA	UNI	SKF	1,000	642,9773	642,98
1108	MANGUEIRA BOMBA D AGUA	UNI	LNG	1,000	67,6818	67,68
1109	CORREIA AUXILIAR	UNI	GATES	2,000	78,4119	156,82
1110	COXIM DA CABINA	UNI	REI	6,000	165,9030	995,42
1111	CRUZETA DE DIRECAO	UNI	SKF	6,000	193,1408	1.158,84
1112	COXIM DO MOTOR	UNI	REI	6,000	324,3775	1.946,27
1113	COXIM DO CAMBIO	UNI	REI	6,000	75,1103	450,66
1114	MOTOR DE PARTIDA	UNI	BOSCH	1,000	1.956,9952	1.957,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 7455 - HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1115	SERVO EMBREAGEM	UNI	LNG	2,000	950,0217	1.900,04
1116	PORTA ESCOVA	UNI	3RHO	1,000	123,8082	123,81
1117	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNI	UNIVERSAL	4,000	742,0239	2.968,10
1118	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNI	LONAFLEX	4,000	226,9817	907,93
1119	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UNI	SKF	4,000	803,9280	3.215,71
1120	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	SKF	4,000	1.394,0805	5.576,32
1121	CUBO TRASEIRO	UNI	SKF	4,000	237,7118	950,85
1122	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNI	SKF	4,000	267,4257	1.069,70
1123	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNI	SKF	6,000	165,9030	995,42
1124	ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNI	SKF	6,000	69,3326	416,00
1125	VALVULA DE PEDAL	UNI	LNG	2,000	374,7262	749,45
1126	VALVULA ESTACIONARIA	UNI	LNG	2,000	491,1059	982,21
1127	BATERIA 150AH	UNI	JOMAX	2,000	1.030,9097	2.061,82
1128	LANTERNA TRASEIRA	UNI	GF	4,000	85,8404	343,36

Fornecedor: 7792 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
181	BRAÇO DE DIREÇÃO VOLKS	UNI	driveway	2,000	786,5450	1.573,09
182	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKS	UNI	driveway	2,000	314,6233	629,25
183	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VOLKS	UNI	butuem	2,000	1.045,6598	2.091,32
184	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL VOLKS	UNI	iabv	4,000	46,2681	185,07
185	BIELETA ESTABILIZADORA VOLKS	UNI	universal	3,000	277,6088	832,83
186	BUCHA DA MOLA VOLKS	UNI	fama	4,000	64,7754	259,10
187	CUICA DE FREIO DIANTEIRO VOLKS	UNI	master	2,000	240,5943	481,19
188	LONA DE FREIO DIANTEIRA VOLKS	UNI	flex	4,000	462,6813	1.850,73
189	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VOLKS	UNI	universal	4,000	240,5943	962,38
190	BORRACHA DA CUICA VOLKS	UNI	universal	4,000	32,3877	129,55
191	CUBO DIANTEIRO VOLKS 2623	UNI	batista	1,000	1.304,7613	1.304,76
192	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VOLKS	UNI	fag	2,000	462,6813	925,36
193	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VOLKS	UNI	sabo	2,000	71,2529	142,51
194	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VOLKS	UNI	fey	16,000	46,2681	740,29
195	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA VOLKS	UNI	fama	2,000	166,5653	333,13
196	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO VOLKS	UNI	flex	2,000	333,1306	666,26
197	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLKS	UNI	batista	1,000	1.415,8049	1.415,80
198	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VOLKS	UNI	jamaica	2,000	231,3407	462,68
199	MANGUEIR INFERIOR DO RADIADOR VOLKS	UNI	jamaica	2,000	444,1741	888,35
200	BOMBA D'AGUA VOLKS	UNI	urba	1,000	666,2611	666,26
201	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA VOLKS	UNI	jamaica	1,000	249,8479	249,85
202	CORREIA AUXILIAR VOLKS	UNI	gates	2,000	185,0725	370,15
203	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR VOLKS	UNI	politens	2,000	619,9930	1.239,99
204	SENSOR DE TEMPERATURA VOLKS	UNI	12b	1,000	166,5653	166,57
205	SENSOR DE OLEO VOLKS	UNI	12b	1,000	185,0725	185,07
206	VALVULA SOLENOIDE VOLKS	UNI	parker	2,000	768,0510	1.536,10
207	JUNTA TAMPA DE VALVULA VOLKS	UNI	sabo	2,000	92,5363	185,07
208	JUNTA DO CARTER VOLKS	UNI	sabo	1,000	78,6558	78,66
209	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VOLKS	UNI	sabo	2,000	64,7754	129,55
210	JUNTA DO ESCAPE VOLKS	UNI	sabo	2,000	50,8949	101,79
211	JUNTA DO CABEÇOTE VOLKS	UNI	sabo	1,000	795,8119	795,81
212	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VOLKS	UNI	jamaica	2,000	721,7829	1.443,57
213	VARETA DE OLEO VOLKS	UNI	universal	1,000	282,2356	282,24
214	CRUZETA DE DIREÇÃO VOLKS	UNI	meritor	3,000	434,9204	1.304,76
215	COXIM DA GABINA VOLKS	UNI	rei	4,000	212,8334	851,33
216	COXIM DO MOTOR VOLKS	UNI	rei	4,000	479,3379	1.917,35
217	COXIM DO CAMBIO VOLKS	UNI	rei	4,000	277,6088	1.110,44
218	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VOLKS	UNI	universal	1,000	127,7000	127,70
219	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA VOLKS	UNI	universal	1,000	64,7754	64,78
220	TAMPA DE OLEO DO MOTOR VOLKS	UNI	universal	1,000	100,8645	100,86
221	PORTA ESCOVA DE PARTIDA VOLKS	UNI	12b	2,000	222,0870	444,17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 7792 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
222	SERVO DE EMBREAGEM VOLKS	UNI	eaton	1,000	2.498,4792	2.498,48
223	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO VOLKS	UNI	luk	1,000	4.631,4401	4.631,44
224	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN VOLKS	UNI	rei	2,000	370,1451	740,29
225	CRUZETA DO CARDAN VOLKS	UNI	meritor	2,000	388,6523	777,30
226	FLANGE DO CARDAN VOLKS	UNI	meritor	1,000	712,5292	712,53
227	CUICA DE FREIO TRASEIRA VOLKS	UNI	master	2,000	897,6018	1.795,20
228	LONA DE FREIO TRASEIRA VOLKS	UNI	flex	8,000	453,4277	3.627,42
229	PATIM DE FREIO TRASEIRA VOLKS	UNI	universal	6,000	342,3842	2.054,31
230	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLKS	UNI	batista	2,000	1.536,1020	3.072,20
231	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VOLKS	UNI	fag	4,000	501,5466	2.006,19
232	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLKS	UNI	sabo	4,000	150,8341	603,34
233	PONTA DE EIXO VOLKS	UNI	meritor	1,000	1.434,3121	1.434,31
234	ESTABILIZADOR TRASEIRO VOLKS	UNI	universal	4,000	512,6509	2.050,60
235	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VOLKS	UNI	fey	24,000	49,9696	1.199,27
236	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VOLKS	UNI	iabv	4,000	43,4920	173,97
237	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VOLKS	UNI	iabv	6,000	27,7609	166,57
238	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VOLKS	UNI	sabo	1,000	268,3552	268,36
239	KIT COROA E PINHÃO VOLKS	UNI	luk	1,000	6.644,1039	6.644,10
240	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLKS	UNI	fama	4,000	686,6191	2.746,48
241	MOLA PARABOLICA TRASEIRA VOLKS	UNI	fama	4,000	601,4857	2.405,94
242	MOLA DE CALÇO 1 VOLKS	UNI	fama	4,000	370,1451	1.480,58
243	MOLA DE CALÇO 2 VOLKS	UNI	fama	4,000	379,3987	1.517,59
244	MOLA DE CALÇO 3 VOLKS	UNI	fama	4,000	277,6088	1.110,44
245	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS	UNI	fama	6,000	152,6848	916,11
248	VALVULA ESTACIONARIA VOLKS	UNI	knor	1,000	462,6813	462,68
249	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR VOLKS	UNI	knor	1,000	431,2190	431,22
250	BATERIA 100AH VOLKS	UNI	zetta	2,000	971,6308	1.943,26
251	TERMINAL DE BATERIA VOLKS	UNI	universal	4,000	22,2087	88,83
252	LANTERNA DO PISCA VOLKS	UNI	fortluz	4,000	129,5508	518,20
253	LAMPADA 2 POLOS VOLKS	UNI	zm	6,000	8,3283	49,97
254	LAMPADA 1 POLO VOLKS	UNI	zm	6,000	7,4029	44,42
255	LAMPADA H7 VOLKS	UNI	zm	4,000	120,2971	481,19
256	LAMPADA 67 VOLKS	UNI	zm	6,000	6,4775	38,87
257	FUSIVEL VOLKS	UNI	12b	6,000	2,7761	16,66
258	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VOLKS	UNI	vetor	2,000	148,0580	296,12
259	MAÇANETA DA PORTA INTERNA VOLKS	UNI	universal	2,000	148,0580	296,12
260	FEIXA REFLETIVA VOLKS	UNI	3m	12,000	8,3283	99,94
261	DISCO DE TACOGRAFO VOLKS	UNI	3m	6,000	48,1189	288,71
262	ENGRAXADEIRA VOLKS	UNI	fama	4,000	18,5073	74,03
263	AMORTECEDOR VW 190	UNI	monroe	4,000	711,8775	2.847,51
264	BUCHA DO AMORTECEDOR VW 190	UNI	iabv	4,000	20,8816	83,53
265	BIELETA ESTABILIZADORA VW 190	UNI	universal	4,000	294,2410	1.176,96
266	BUCHA DA MOLA VW 190	UNI	fama	4,000	75,9332	303,73
267	CUICA DE FREIO DIANTEIRO VW 190	UNI	master	2,000	265,7660	531,53
268	LONA DE FREIO DIANTEIRA VW 190	UNI	flex	2,000	389,1574	778,31
269	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VW 190	UNI	universal	2,000	265,7660	531,53
270	BORRACHA DA CUICA VW 190	UNI	iabv	2,000	33,2208	66,44
271	CUBO DIANTEIRO VW 190	UNI	batista	1,000	1.452,2216	1.452,22
272	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW 190	UNI	fag	2,000	503,0571	1.006,11
273	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 190	UNI	sabo	2,000	75,9332	151,87
274	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VW 190	UNI	fey	12,000	43,6616	523,94
275	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA VW 190	UNI	universal	1,000	920,6895	920,69
276	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 190	UNI	batista	1,000	1.549,0364	1.549,04
277	RADIADOR VW 190	UNI	pinguim	1,000	3.511,9084	3.511,91
278	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VW 190	UNI	jamaica	2,000	189,8329	379,67
279	BOMBA D'AGUA VW 190	UNI	urba	1,000	616,9569	616,96
280	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA VW 190	UNI	jamaica	1,000	254,3761	254,38
281	ALTERNADOR VOLKS	UNI	12b	1,000	2.676,6437	2.676,64



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/26

Processo Nº: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 7792 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
282	TURBINA VOLKS	UNI	masterpawer	1,000	4.271,2399	4.271,24
283	MANGUEIRA DA TURBINA VW 190	UNI	jamaica	1,000	446,1073	446,11
284	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VW 190	UNI	sabo	1,000	75,9332	75,93
285	JUNTA DO ESCAPE VW 190	UNI	sabo	1,000	43,6616	43,66
286	JUNTA DO CABEÇOTE VW 190	UNI	sabo	1,000	764,0774	764,08
287	CRUZETA DE DIREÇÃO VW 190	UNI	meritor	1,000	455,5989	455,60
288	COXIM DO MOTOR VW 190	UNI	rei	1,000	498,3113	498,31
289	COXIM DO CAMBIO VW 190	UNI	rei	1,000	294,2410	294,24
290	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VW 190	UNI	universal	1,000	132,8830	132,88
291	MOTOR DE PARTIDA VW 190	UNI	12b	1,000	3.113,2593	3.113,26
292	PORTA ESCOVA DE PARTIDA VW 190	UNI	12b	1,000	237,2911	237,29
293	SERVO DE EMBREAGEM VW 190	UNI	eaton	1,000	2.151,7558	2.151,76
294	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO VW 190	UNI	luk	1,000	4.755,3138	4.755,31
295	CRUZETA DO CARDAN VW 190	UNI	meritor	1,000	401,4966	401,50
296	FLANGE DO CARDAN VW 190	UNI	meritor	1,000	705,2292	705,23
297	ENTRE CARDAN VW 190	UNI	meritor	1,000	2.069,1785	2.069,18
298	CUICA DE FREIO TRASEIRA VW 190	UNI	master	1,000	877,9771	877,98
299	LONA DE FREIO TRASEIRA VW 190	UNI	flex	1,000	474,5822	474,58
300	PATIM DE FREIO TRASEIRA VW 190	UNI	universal	1,000	336,9534	336,95
301	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 190	UNI	batista	1,000	1.803,4124	1.803,41
302	CUBO TRASEIRO VW 190	UNI	batista	1,000	2.404,2335	2.404,23
303	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW 190	UNI	fag	1,000	485,0230	485,02
304	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 190	UNI	sabo	1,000	148,0697	148,07
305	ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 190	UNI	universal	1,000	506,8538	506,85
306	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW 190	UNI	fey	1,000	47,4582	47,46
307	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW 190	UNI	iabv	1,000	40,8141	40,81
308	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VW 190	UNI	sabo	1,000	251,5286	251,53
309	KIT COROA E PINHÃO VW 190	UNI	luk	1,000	6.217,0270	6.217,03
310	MOLA MESTRE TRASEIRA VW 190	UNI	fama	1,000	692,8900	692,89
311	MOLA DE CALÇO 1 VW 190	UNI	fama	1,000	360,6825	360,68
312	MOLA DE CALÇO 2 VW 190	UNI	fama	1,000	404,3440	404,34
313	MOLA DE CALÇO 3 VW 190	UNI	fama	1,000	284,7493	284,75
314	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VW 190	UNI	fama	1,000	148,0697	148,07
315	VALVULA 4 VIAS VW 190	UNI	knor	1,000	854,2480	854,25
316	VALVULA DE PEDAL VW 190	UNI	knor	1,000	699,5342	699,53
317	BATERIA 100AH VW 190	UNI	zetta	1,000	996,6227	996,62
318	TERMINAL DE BATERIA VW 190	UNI	universal	1,000	25,6274	25,63
319	LANTERNA TRASEIRA VW 190	UNI	fortluz	1,000	436,6156	436,62
320	LANTERNA DO PISCA VW 190	UNI	fortluz	1,000	142,3747	142,37
321	LAMPADA 2 POLOS VW 190	UNI	zm	1,000	8,5425	8,54
322	LAMPADA 1 POLO VW 190	UNI	zm	1,000	7,5933	7,59
323	LAMPADA H7 VW 190	UNI	zm	1,000	117,6964	117,70
324	LAMPADA 67 VW 190	UNI	zm	1,000	6,6442	6,64
325	FUSIVEL VW 190	UNI	12b	1,000	2,8475	2,85
326	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VW 190	UNI	vetor	1,000	147,1205	147,12
327	COMANDO DE SETA VW 190	UNI	universal	1,000	696,6867	696,69
328	MAÇANETA DA PORTA INTERNA VW 190	UNI	universal	1,000	156,6121	156,61
329	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA VW 190	UNI	universal	1,000	379,6658	379,67
330	FEIXA REFLETIVA VW 190	UNI	3m	1,000	8,5425	8,54
331	DISCO DE TACOGRAFO VW 190	UNI	3m	1,000	47,4582	47,46
332	ENGRAXADEIRA VW 190	UNI	fama	1,000	18,9833	18,98
333	AMORTECEDOR VW 180	UNI	monroe	2,000	727,5500	1.455,10
334	BUCHA DO AMORTECEDOR VW 180	UNI	iabv	4,000	21,3418	85,37
335	BRAÇO DE DIREÇÃO VW 180	UNI	lontra	2,000	841,0607	1.682,12
336	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 180	UNI	lontra	4,000	291,0245	1.164,10
337	EMBUCHAMNETO DO DIANTEIRO VW 180	UNI	butuem	2,000	1.076,7906	2.153,58
338	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL VW 180	UNI	iabv	4,000	51,4143	205,66
339	BIELETA ESTABILIZADORA VW 180	UNI	universal	4,000	300,7253	1.202,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 15/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 7792 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
340	BUCHA DA MOLA VW 180	UNI	iabv	4,000	70,8160	283,26
341	LONA DE FREIO DIANTEIRA VW 180	UNI	flex	2,000	397,7335	795,47
342	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VW 180	UNI	universal	4,000	261,9220	1.047,69
343	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW 180	UNI	fag	2,000	502,5023	1.005,00
344	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 180	UNI	sabo	4,000	75,6664	302,67
345	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VW 180	UNI	fey	8,000	37,8332	302,67
346	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 180	UNI	batista	1,000	1.583,1732	1.583,17
347	BOMBA D'AGUA VW 180	UNI	urba	1,000	642,1940	642,19
348	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA VW 180	UNI	jamaica	2,000	269,6827	539,37
349	ALTERNADOR VW 180	UNI	12b	1,000	2.725,9293	2.725,93
350	MANGUEIRA A TURBINA VW 180	UNI	jamaica	1,000	460,7888	460,79
351	SENSOR DE TEMPERATURA VW 180	UNI	12b	1,000	194,0163	194,02
352	SENSOR DE OLEO VW 180	UNI	12b	1,000	223,1188	223,12
353	VALVULA SOLENOIDE VW 180	UNI	12b	2,000	727,5612	1.455,12
354	JUNTA TAMPA DE VALVULA VW 180	UNI	sabo	1,000	74,6963	74,70
355	JUNTA DO CARTER VW 180	UNI	sabo	1,000	73,7262	73,73
356	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VW 180	UNI	sabo	2,000	71,7860	143,57
357	JUNTA DO ESCAPE VW 180	UNI	sabo	2,000	43,6537	87,31
358	JUNTA DO CABEÇOTE VW 180	UNI	sabo	1,000	780,9157	780,92
359	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VW 180	UNI	jamaica	2,000	737,2620	1.474,52
360	CRUZETA DE DIREÇÃO VW 180	UNI	meritor	2,000	465,6392	931,28
361	COXIM DO MOTOR VW 180	UNI	rei	4,000	504,4424	2.017,77
362	COXIM DO CAMBIO VW 180	UNI	rei	2,000	300,7253	601,45
363	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA VW 180	UNI	universal	1,000	67,9057	67,91
364	MOTOR DE PARTIDA VW 180	UNI	12b	1,000	3.172,1668	3.172,17
365	PORTA ESCOVA DE PARTIDA VW 180	UNI	12b	1,000	247,3708	247,37
366	SERVO DE EMBREAGEM VW 180	UNI	eaton	1,000	2.208,8758	2.208,88
367	KIT DE EMBREAGEM VW 180	UNI	luk	1,000	4.761,1605	4.761,16
368	LONA DE FREIO TRASEIRA VW 180	UNI	flex	2,000	485,0408	970,08
369	PATIM DE FREIO TRASEIRA VW 180	UNI	universal	4,000	347,2892	1.389,16
370	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 180	UNI	batista	1,000	1.843,1550	1.843,16
371	CUBO TRASEIRO VW 180	UNI	batista	1,000	2.232,1578	2.232,16
372	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW 180	UNI	fag	2,000	504,4424	1.008,88
373	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 180	UNI	sabo	3,000	155,2131	465,64
374	ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 180	UNI	universal	2,000	533,5449	1.067,09
375	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW 180	UNI	fey	12,000	48,5041	582,05
376	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW 180	UNI	iabv	2,000	48,5041	97,01
377	AMORTECEDOR TRASEIRO VW 180	UNI	monroe	2,000	485,0408	970,08
378	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VW 180	UNI	iabv	2,000	29,1024	58,20
379	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW 180	UNI	iabv	4,000	64,0254	256,10
380	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VW 180	UNI	sabo	1,000	261,9220	261,92
381	BATERIA 100AH VW 180	UNI	zetta	2,000	1.018,5857	2.037,17
382	TERMINAL DE BATERIA VW 180	UNI	universal	4,000	26,1922	104,77
383	LANTERNA TRASEIRA VW 180	UNI	fortluz	2,000	455,9383	911,88
384	FAROL DIANTEIRO VW 180	UNI	fortluz	2,000	730,4714	1.460,94
385	LANTERNA DO PISCA VW 180	UNI	fortluz	2,000	145,5122	291,02
386	LAMPADA 2 POLOS VW 180	UNI	zm	4,000	8,7307	34,92
387	LAMPADA 1 POLO VW 180	UNI	zm	4,000	7,7607	31,04
388	LAMPADA H7 VW 180	UNI	zm	4,000	111,5594	446,24
389	LAMPADA 67 VW 180	UNI	zm	4,000	6,7906	27,16
390	FUSIVEL VW 180	UNI	12b	6,000	2,9102	17,46
391	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA VW 180	UNI	vetor	2,000	155,2131	310,43
392	FAIXA REFLETIVA VW 180	UNI	3m	12,000	8,7307	104,77
393	DISCO DE TACOGRAFO VW 180	UNI	3m	6,000	48,5041	291,02
394	ENGRAXADEIRA VW 180	UNI	fama	4,000	19,4016	77,61
395	TERMINAL DE DIREÇÃO VW TOCO	UNI	lontra	4,000	300,4800	1.201,92
396	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VW TOCO	UNI	butuem	2,000	1.075,9336	2.151,87
397	BIELETA ESTABILIZADORA VW TOCO	UNI	universal	4,000	290,7929	1.163,17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 16/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 95/2022

Fornecedor: 7792 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
398	BUCHA DA MOLA VW TOCO	UNI	fama	2,000	77,5448	155,09
399	LONA DE FREIO DIANTEIRA VW TOCO	UNI	flex	2,000	387,7238	775,45
400	PATIM DE FREIO DIANTEIRA VW TOCO	UNI	universal	4,000	261,7136	1.046,85
401	BORRACHA DA CUIÇA VW TOCO	UNI	universal	2,000	33,9258	67,85
402	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW TOCO	UNI	fag	2,000	513,7341	1.027,47
403	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW TOCO	UNI	sabo	4,000	77,5448	310,18
404	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VW TOCO	UNI	jamaica	2,000	174,4757	348,95
405	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR VW TOCO	UNI	jamaica	2,000	300,4860	600,97
406	ALTERNADOR VW TOCO	UNI	12b	1,000	2.840,0769	2.840,08
407	JUNTA DO CARTER VW TOCO	UNI	sabo	1,000	63,9744	63,97
408	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VW TOCO	UNI	sabo	1,000	85,2992	85,30
409	JUNTA DO ESCAPE VW TOCO	UNI	sabo	1,000	45,5575	45,56
410	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VW TOCO	UNI	jamaica	1,000	610,6650	610,67
411	CRUZETA DE DIREÇÃO VW TOCO	UNI	meritor	2,000	465,2686	930,54
412	CUIÇA DE FREIO TRASEIRA VW TOCO	UNI	master	2,000	949,9233	1.899,85
413	LONA DE FREIO TRASEIRA VW TOCO	UNI	flex	4,000	494,3479	1.977,39
414	PATIM DE FREIO TRASEIRA VW TOCO	UNI	universal	4,000	368,3376	1.473,35
415	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW TOCO	UNI	batista	2,000	1.473,3505	2.946,70
416	CUBO TRASEIRO VW TOCO	UNI	batista	2,000	2.617,1357	5.234,27
417	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW TOCO	UNI	fag	2,000	484,6548	969,31
418	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW TOCO	UNI	sabo	4,000	150,2430	600,97
419	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW TOCO	UNI	fey	12,000	48,4655	581,59
420	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW TOCO	UNI	iabv	4,000	48,4655	193,86
421	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VW TOCO	UNI	iabv	4,000	63,9744	255,90
422	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VW TOCO	UNI	sabo	1,000	261,7136	261,71
423	VALVULA ESTACIONARIA VW TOCO	UNI	lng	1,000	451,6982	451,70
424	VALVULA DO COMPRESSOR DE AR VW TOCO	UNI	lng	1,000	484,6548	484,65
425	VALVULA DE PEDAL VW TOCO	UNI	lng	1,000	678,5167	678,52
426	BATERIA 100AH VW TOCO	UNI	zetta	2,000	1.017,7750	2.035,55
427	TERMINAL DE BATERIA VW TOCO	UNI	universal	4,000	26,1714	104,69
428	LANTERNA TRASEIRA VW TOCO	UNI	fortluz	2,000	455,5755	911,15
429	FAROL DIANTEIRO VW TOCO	UNI	fortluz	1,000	833,6062	833,61
430	LANTERNA DO PISCA VW TOCO	UNI	fortluz	2,000	145,3964	290,79
431	LAMPADA 2 POLOS VW TOCO	UNI	zm	4,000	8,7238	34,90
432	LAMPADA 1 POLO VW TOCO	UNI	zm	4,000	7,7545	31,02
433	LAMPADA H7 VW TOCO	UNI	zm	4,000	126,0102	504,04
434	LAMPADA 67 VW TOCO	UNI	zm	4,000	6,7852	27,14
435	FUSIVEL VW TOCO	UNI	12b	6,000	2,9079	17,45
436	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VW TOCO	UNI	vetor	2,000	155,0895	310,18
437	FAIXA REFLETIVA VW TOCO	UNI	3m	12,000	8,7238	104,69
438	DISCO DE TACOGRAFO VW TOCO	UNI	3m	12,000	48,4655	581,59
439	ENGRAXADEIRA VW TOCO	UNI	fama	4,000	19,3862	77,54
1000	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKS	UNI	iabv	4,000	27,7609	111,04
1001	BRAÇO DE DIREÇÃO VW 190	UNI	lontra	1,000	835,2647	835,26
1002	TERMINAL DE DIREÇÃO VW190	UNI	lontra	1,000	288,5460	288,55
1003	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VW190	UNI	butuem	1,000	1.062,1150	1.062,12
1004	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL VW 190	UNI	iabv	1,000	47,4582	47,46

Fornecedor: 8066 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
504	LONA DE FREIO DIANTEIRA VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	353,4550	706,91
505	PATIM DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	260,2752	520,55
506	BORRACHA DA CUIÇA VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	38,9853	77,97
507	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	81,0264	324,11
508	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA VOLARE	UNI	VOLARE	12,000	50,5347	606,42
509	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	UNI	VOLARE	1,000	1.296,3462	1.296,35
510	VALVULA SOLENOIDE VOLARE	UNI	VOLARE	1,000	686,6459	686,65
511	JUNTA TAMPA DE VALVULA VOLARE	UNI	VOLARE	1,000	80,0109	80,01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 17/26

Processo Nº: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 95/2022

Fornecedor: 8066 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
512	JUNTA DO CARTER VOLARE	UNI	VOLARE	1,000	80,5139	80,51
513	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE VOLARE	UNI	VOLARE	1,000	86,0751	86,08
514	JUNTA DO ESCAPE VOLARE	UNI	VOLARE	1,000	51,1421	51,14
515	JUNTA DO CABEÇOTE VOLARE	UNI	VOLARE	1,000	693,7350	693,74
516	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VOLARE	UNI	VOLARE	1,000	574,2358	574,24
517	CRUZETA DE DIREÇÃO VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	450,6843	901,37
518	COXIM DO MOTOR VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	463,8471	1.855,39
519	COXIM DO CAMBIO VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	273,4474	546,89
520	LONA DE FREIO TRASEIRA VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	481,0716	962,14
521	PATIM DE FREIO TRASEIRA VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	362,5689	1.450,28
522	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	501,3140	1.002,63
523	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	156,9756	627,90
524	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VOLARE	UNI	VOLARE	12,000	58,7437	704,92
525	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	57,7187	115,44
526	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	27,8534	55,71
527	BUCHA DA MOLA TRASEIRA VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	69,8850	279,54
528	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL VOLARE	UNI	VOLARE	1,000	261,3001	261,30
529	VALVULA DO PEDAL VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	622,8630	1.245,73
530	BATERIA 100AH VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	951,5712	1.903,14
531	TERMINAL DE BATERIA VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	29,8748	119,50
532	LANTERNA TRASEIRA VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	470,9362	941,87
533	FAROL DIANTEIRO VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	593,4817	1.186,96
534	LANTERNA DO PISCA VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	158,9970	317,99
535	LAMPADA 2 POLOS VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	10,8377	43,35
536	LAMPADA 1 POLO VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	9,8128	39,25
537	LAMPADA H7 VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	125,4780	501,91
538	LAMPADA 67 VOLARE	UNI	VOLARE	4,000	7,5826	30,33
539	FUSIVEL VOLARE	UNI	VOLARE	6,000	3,5683	21,41
540	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA VOLARE	UNI	VOLARE	2,000	167,1110	334,22
541	FAIXA REFLETIVA VOLARE	UNI	VOLARE	12,000	10,8377	130,05
542	DISCO DE TACOGRAFO VOLARE	UNI	VOLARE	6,000	57,7187	346,31
543	ENGRAXADEIRA VOLARE	UNI	VOLARE	6,000	23,2982	139,79
606	TERMINAL DE DIREÇÃO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	363,9875	1.455,95
607	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	788,6545	1.577,31
608	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	49,5414	198,17
609	BIELETA ESTABILIZADORA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	273,9982	1.095,99
610	BUCHA DA MOLA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	65,7236	262,89
611	CUICA DE FREIO DIANTEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	278,0533	556,11
612	LONA DE FREIO DIANTEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	374,1042	748,21
613	PATIM DE FREIO DIANTEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	283,1126	1.132,45
614	BORRACHA DA CUICA MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	39,4323	78,86
615	CUBO DIANTEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	1.672,3462	1.672,35
616	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	485,3331	970,67
617	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	81,8963	327,59
618	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	12,000	47,5233	570,28
619	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	767,4225	767,42
620	MOLA CALÇO DIANTEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	674,3938	2.697,58
621	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	179,4537	717,81
622	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	282,0988	564,20
623	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	1.008,5542	1.008,55
624	BOMBA D'AGUA MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	485,3331	485,33
625	CORREIA AUXILIAR MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	154,6972	309,39
626	ALTERNADOR MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	2.325,0153	2.325,02
627	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	82,4079	82,41
628	JUNTA DO ESCAPE MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	50,5551	50,56
629	JUNTA DO CABEÇOTE MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	591,4838	591,48
630	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	585,4202	585,42
631	VARETA DE OLEO MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	269,9527	269,95



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 18/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 8066 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
632	CRUZETA DE DIREÇÃO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	389,2632	1.557,05
633	COXIM DO MOTOR MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	482,2919	1.929,17
634	COXIM DO CAMBIO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	248,7207	994,88
635	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	158,7333	158,73
636	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	73,8147	73,81
637	TAMPA DE OLEO DO MOTOR MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	85,9324	85,93
638	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	326,5809	326,58
639	CRUZETA DO CARDAN MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	360,9538	721,91
640	FLANGE DO CARDAN MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	674,6970	674,70
641	CUICA DE FREIO TRASEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	797,7499	1.595,50
642	LONA DE FREIO TRASEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	439,8183	1.759,27
643	PATIM DE FREIO TRASEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	379,1635	1.516,65
644	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	481,2781	962,56
645	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	146,6061	586,42
646	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	12,000	52,5732	630,88
647	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	63,6961	254,78
648	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	36,4005	145,60
649	BUCHA DA MOLA TRASEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	68,2532	273,01
650	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL MB-2	UNI	MERCEDES E	1,000	298,2621	298,26
651	MOLA MESTRE TRASEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	604,9373	2.419,75
652	GRAMPO DE MOLA TARSEIRO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	136,4970	545,99
653	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	463,0779	926,16
654	VALVULA DE PEDAL MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	616,7613	1.233,52
655	BATERIA 100AH MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	949,9932	1.899,99
656	TERMINAL DE BATERIA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	29,8253	119,30
657	LAMPADA 2 POLOS MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	10,8197	43,28
658	LAMPADA 1 POLO MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	9,7965	39,19
659	LAMPADA H7 MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	125,2699	501,08
660	LAMPADA 67 MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	7,5700	30,28
661	FUSIVEL MB-2	UNI	MERCEDES E	6,000	3,5624	21,37
662	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA MB-2	UNI	MERCEDES E	2,000	166,8339	333,67
663	DISCO DE TACOGRAFO MB-2	UNI	MERCEDES E	6,000	57,6230	345,74
664	ENGRAXADEIRA MB-2	UNI	MERCEDES E	4,000	23,2595	93,04
764	BRAÇO DE DIREÇÃO MICRO	UNI	IVECO	2,000	685,5850	1.371,17
765	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO	UNI	IVECO	2,000	282,5512	565,10
766	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MICRO	UNI	IVECO	2,000	695,7355	1.391,47
767	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL MICRO	UNI	IVECO	4,000	51,6516	206,61
768	BIELETA ESTABILIZADORA MICRO	UNI	IVECO	4,000	288,6150	1.154,46
769	LONA DE FREIO DIANTEIRA MICRO	UNI	IVECO	2,000	362,5481	725,10
770	PATIM DE FREIO DIANTEIRA MICRO	UNI	IVECO	4,000	250,1444	1.000,58
771	CUBO DIANTEIRO MICRO	UNI	IVECO	1,000	1.603,1162	1.603,12
772	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MICRO	UNI	IVECO	2,000	456,7318	913,46
773	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO	UNI	IVECO	4,000	75,9543	303,82
774	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA MICRO	UNI	IVECO	12,000	47,5996	571,20
775	MOLDURA PARALAMA DIANTEIRA MICRO	UNI	IVECO	1,000	693,6952	693,70
776	MOLA CALÇO DIANTEIRO MICRO	UNI	IVECO	2,000	685,6101	1.371,22
777	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRA	UNI	IVECO	1,000	1.010,6934	1.010,69
778	CORREIA AUXILIAR MICRO	UNI	IVECO	2,000	136,7159	273,43
779	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR MICRO	UNI	IVECO	1,000	592,4323	592,43
780	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE MICRO	UNI	IVECO	1,000	82,0276	82,03
781	JUNTA DO ESCAPE MICRO	UNI	IVECO	1,000	50,5318	50,53
782	JUNTA DO CABECOTE MICRO	UNI	IVECO	1,000	551,9309	551,93
783	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MICRO	UNI	IVECO	1,000	577,2395	577,24
784	CRUZETA DE DIREÇÃO MICRO	UNI	IVECO	2,000	371,6580	743,32
785	COXIM DO MOTOR MICRO	UNI	IVECO	4,000	448,6372	1.794,55
786	COXIM DO CAMBIO MICRO	UNI	IVECO	4,000	291,1487	1.164,59
787	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MICRO	UNI	IVECO	1,000	144,8199	144,82
788	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA MICRO	UNI	IVECO	1,000	58,7403	58,74



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 19/26

Processo Nº: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 8066 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
789	TAMPA DE OLEO DO MOTOR MICRO	UNI	IVECO	1,000	67,8502	67,85
790	SERVO DE EMBREAGEM MICRO	UNI	IVECO	1,000	1.899,8448	1.899,84
791	SUORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MICRO	UNI	IVECO	2,000	354,0454	708,09
792	CRUZETA DO CARDAN MICRO	UNI	IVECO	1,000	368,6214	368,62
793	CUICA DE FREIO TRASEIRA MICRO	UNI	IVECO	1,000	787,5468	787,55
794	LONA DE FREIO TRASEIRA MICRO	UNI	IVECO	2,000	450,6585	901,32
795	PATIM DE FREIO TRASEIRA MICRO	UNI	IVECO	4,000	400,0128	1.600,05
796	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO	UNI	IVECO	1,000	901,3075	901,31
797	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MICRO	UNI	IVECO	2,000	455,7259	911,45
798	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO	UNI	IVECO	4,000	148,8720	595,49
799	ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO	UNI	IVECO	2,000	463,8205	927,64
800	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO MICRO	UNI	IVECO	12,000	54,6882	656,26
801	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MICRO	UNI	IVECO	4,000	43,5475	174,19
802	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO	UNI	IVECO	2,000	439,5178	879,04
803	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO	UNI	IVECO	2,000	32,4068	64,81
804	BUCHA DA MOLA TRASEIRA MICRO	UNI	IVECO	4,000	60,7616	243,05
805	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL MICRO	UNI	IVECO	1,000	222,7860	222,79
806	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO	UNI	IVECO	2,000	541,7961	1.083,59
807	MOLA PARABOLICA TRASEIRA MICRO	UNI	IVECO	2,000	526,6033	1.053,21
808	MOLA DE CALÇO 1 MICRO	UNI	IVECO	2,000	334,1933	668,39
809	MOLA DE CALÇO 2 MICRO	UNI	IVECO	2,000	334,1933	668,39
810	MOLA DE CALÇO 3 MICRO	UNI	IVECO	2,000	256,2082	512,42
811	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO	UNI	IVECO	4,000	126,5905	506,36
812	VALVULA ESTACIONARIA MICRO	UNI	IVECO	1,000	415,2150	415,22
813	VALVULA DO COMPRESSORE DE AR MICRO	UNI	IVECO	1,000	415,2150	415,22
814	VALVULA DE PEDAL MICRO	UNI	IVECO	1,000	604,5884	604,59
815	BATERIA 100AH MICRO	UNI	IVECO	1,000	951,5166	951,52
816	TERMINAL DE BATERIA MICRO	UNI	IVECO	4,000	29,8731	119,49
817	LANTERNA TRASEIRA MICRO	UNI	IVECO	2,000	298,7404	597,48
818	LAMPADA 2 POLOS MICRO	UNI	IVECO	4,000	10,8371	43,35
819	LAMPADA 1 POLO MICRO	UNI	IVECO	4,000	9,8122	39,25
820	LAMPADA H7 MICRO	UNI	IVECO	4,000	125,4708	501,88
821	LAMPADA 67 MICRO	UNI	IVECO	4,000	7,5821	30,33
822	FUSIVEL MICRO	UNI	IVECO	6,000	3,5681	21,41
823	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA MICRO	UNI	IVECO	2,000	150,8933	301,79
824	MANOPLA DO CAMBIO MICRO	UNI	IVECO	1,000	425,3309	425,33
825	FAIXA REFLETIVA MICRO	UNI	IVECO	12,000	10,8371	130,05
826	DISCO TACOGRAFO MICRO	UNI	IVECO	6,000	57,7154	346,29
827	ENGRAXADEIRA MICRO	UNI	IVECO	6,000	23,2968	139,78
886	AMORTECEDOR AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	356,0550	712,11
887	BUCHA DO AMORTECEDOR AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	23,2691	46,54
888	BRAÇO DE DIREÇÃO AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	657,4874	1.314,97
889	TERMINAL DE DIREÇÃO AGRAL	UNI	AGRALE	3,000	247,8184	743,46
890	EMBUCHAMNETO DIANTEIRO AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	762,6771	1.525,35
891	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	49,5618	99,12
892	BIELETA ESTABILIZADORA AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	261,9789	1.047,92
893	BUCHA DA MOLA AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	61,7034	246,81
894	LONA DE FREIO DIANTEIRA AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	313,5690	627,14
895	PATIM DE FREIO DIANTEIRA AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	247,8184	991,27
896	CUBO DIANTEIRO AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	1.469,7073	1.469,71
897	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	70,3002	281,20
898	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA AGRAL	UNI	AGRALE	12,000	45,5146	546,18
899	FLEXIVEL DE AR DIANTEIRO AGRAL	UNI	AGRALE	3,000	248,4913	745,47
900	TAMBOR DIANTEIRO AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	1.008,9695	1.008,97
901	RADIADOR AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	2.786,9285	2.786,93
902	CORREIA AUXILIAR AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	148,6948	297,39
903	SENSOR DA CORREIA AUXILIAR AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	454,1600	908,32
904	JUNTA DO CARTER AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	73,8451	73,85



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 20/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 8066 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
905	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	79,4088	79,41
906	JUNTA DO ESCAPE AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	46,5287	46,53
907	JUNTA DO CABEÇOTE	UNI	AGRALE	1,000	501,7123	501,71
908	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	551,2741	551,27
909	CRUZETA DE DIREÇÃO AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	354,0317	708,06
910	COXIM DO MOTOR AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	393,4802	1.573,92
911	COXIM DO CAMBIO AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	245,7995	983,20
912	MOTOR DE PARTIDA AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	2.487,2925	2.487,29
913	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNI	AGRALE	1,000	3.788,0879	3.788,09
914	LONA DE FREIO TRASEIRA AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	429,8861	859,77
915	PATIM DE FREIO TRASEIRA AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	325,5685	1.302,27
916	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	AGRALE	2,000	674,6715	1.349,34
917	CUBO TRASEIRO	UNI	AGRALE	1,000	1.475,7924	1.475,79
918	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO AGRAL	PC	AGRALE	2,000	362,1166	724,23
919	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	131,5013	526,01
920	ESTABILIZADOR TRASEIRO AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	450,1222	900,24
921	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA AGRAL	UNI	AGRALE	12,000	49,5618	594,74
922	BUCHA DA BORRACHA ESTABILIZADORA AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	42,4815	169,93
923	KIT COROA E PINHAO AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	4.709,6584	4.709,66
924	VALVULA DO COMPRESSOR DE AR AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	386,8928	386,89
925	VALVULA DO PEDAL AGRALAE	UNI	AGRALE	1,000	581,8036	581,80
926	BATERIA 100AH AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	950,3844	950,38
927	TERMINAL DE BATERIA AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	29,8375	119,35
928	LANTERNA TRASEIRA AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	271,0875	542,18
929	LANTERNA DO PISCA AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	168,9214	337,84
930	LAMPADA 2 POLOS AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	10,8242	43,30
931	LAMPADA 1 POLO AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	9,8005	39,20
932	LAMPADA H7 AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	125,3215	501,29
933	LAMPADA 67 AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	7,5731	30,29
934	FUSIVEL AGRAL	UNI	AGRALE	6,000	3,5638	21,38
935	PALHETA DO LIMPADOR DE APARABRISA AGRAL	UNI	AGRALE	2,000	144,6476	289,30
936	MANOPLA DO CAMBIO AGRAL	UNI	AGRALE	1,000	362,1261	362,13
937	FAIXA REFLEXIVA AGRAL	UNI	AGRALE	14,000	10,8242	151,54
938	DISCO DE TACOGRAFO AGRAL	UNI	AGRALE	6,000	57,6467	345,88
939	ENGRAXADEIRA AGRAL	UNI	AGRALE	4,000	23,2691	93,08
941	AMORTECEDOR IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	764,0290	1.528,06
942	BUCHA DO AMORTECEDOR IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	24,3814	97,53
943	BRAÇO DE DIREÇÃO IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	687,8289	1.375,66
944	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	283,4656	566,93
945	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	698,5678	1.397,14
946	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	50,8001	101,60
947	BIELA ESTABILIZADORA IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	283,1990	1.132,80
948	BUCHA DA MOLA IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	69,8882	279,55
949	LONA DE FREIO DIANTEIRA 70C16	UNI	IVECO	2,000	373,8890	747,78
950	PATIN DE FREIO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	279,4004	1.117,60
951	BORRACHA DA CUICA IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	35,5582	71,12
952	CUBO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	1.597,1275	1.597,13
953	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	427,7260	855,45
954	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO IVECO70C16	UNI	IVECO	4,000	79,2371	316,95
955	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO70C16	UNI	IVECO	12,000	48,2582	579,10
956	INTERCOOLER IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	2.608,0453	2.608,05
957	BOMBA D'AGUA IVECO70C16	UNI	IVECO	1,000	567,9403	567,94
958	MANGUEIRA DA BOMBA D'AGUA IVECO70C16	UNI	IVECO	1,000	279,4004	279,40
959	CORREIA AUXILIAR IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	137,1583	274,32
960	TENSOR DA CORREIA AUXILIAR IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	594,3495	594,35
961	ALTERNADOR IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	2.358,1005	2.358,10
962	SENSOR DE TEMPERATURA IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	170,1841	170,18
963	SENSOR DE OLEO IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	167,6422	167,64



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 21/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

Fornecedor: 8066 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
964	VALVULA SOLENOIDE IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	557,7727	557,77
965	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	82,2931	82,29
966	JUNTA DO ESCAPE IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	50,6954	50,70
967	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	579,1076	579,11
968	CRUZETA DE DIREÇÃO IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	372,8608	745,72
969	COXIM DO MOTOR IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	450,0891	1.800,36
970	COXIM DO CAMBIO IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	292,0909	1.168,36
971	SERVO DE EMBREAGEM	UNI	IVECO	1,000	1.905,9931	1.905,99
972	LONA DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	452,1169	904,23
973	PATIM DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	401,3073	1.605,23
974	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	904,2243	904,22
975	CUBO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	1.804,3930	1.804,39
976	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	457,2007	914,40
977	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	149,3538	597,42
978	ESTABILIZADOR TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	465,3215	930,64
979	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	12,000	54,8652	658,38
980	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	43,6885	174,75
981	KIT COROA E PINHÃO IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	5.435,5420	5.435,54
982	VALVULA DE PEDAL IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	619,8067	1.239,61
983	BATERIA 100AH IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	954,5960	954,60
984	TERMINAL DE BATERIA IVECO 70C16	UNI	IVECO	6,000	29,9698	179,82
985	LANTERNA TRASEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	279,4004	558,80
986	FAROL DIANTEIRO IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	788,4009	788,40
987	LANTERNA DO PISCA IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	167,6422	335,28
988	LAMPADA 2 POLOS IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	10,8721	43,49
989	LAMPADA 1 POLO IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	9,8439	39,38
990	LAMPADA H7 IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	125,8768	503,51
991	LAMPADA 67 IVECO 70C16	UNI	IVECO	4,000	7,6067	30,43
992	FUSIVEL IVECO 70C16	UNI	IVECO	6,000	3,5796	21,48
993	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA IVECO 70C16	UNI	IVECO	2,000	151,3816	302,76
994	COMANDO DE SETA IVECO 70C16	UNI	IVECO	1,000	660,4011	660,40
995	RETROVISOR LADO DIREITO IVECO70C16	UNI	IVECO	1,000	1.278,1133	1.278,11
996	MANOPLA DO CAMBIO IVECO70C16	UNI	IVECO	1,000	426,7074	426,71
997	FAIXA REFLETIVA IVECO70C16	UNI	IVECO	18,000	10,8721	195,70
998	DISCO DE TACOGRAFO IVECO 70C16	UNI	IVECO	6,000	57,9022	347,41
999	ENGRAXADEIRA IVECO 70C16	UNI	IVECO	6,000	23,3722	140,23

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 22/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 23/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Opcar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 24/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 25/26

Processo Nº.: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 26/26

Processo Nº: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 95/2022

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 5 de Setembro de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA

CNPJ: 02.394.903/0001-20

CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70

HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ: 01.204.227/0001-11

MILICO AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 18.333.810/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/9

Processo Nº: 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022

No dia 30 do mês de Agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIÁK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 89/2022, Processo Licitatório nº. 155/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços visando a aquisição de Formulas infantis e Nutrição Enteral, para distribuição nas unidades municipais de saúde Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7287	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	
2047	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
8671	ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAL	13
8670	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
7698	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	
7889	POLO REPRESENTACOES LTDA	
8672	PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	
8256	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4, 7, 8
7887	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	1, 2, 3, 6, 10, 11, 12
8673	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	
8669	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	14
6091	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	5, 9, 15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	29.715.704/0001-22		
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	85.477.586/0001-32		
ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAL	19.558.081/0001-78		
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26.554.718/0001-13		
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83		
POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.995/0001-55		
PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	33.089.180/0002-60		
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	28.537.922/0001-51		
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	26.640.161/0001-33		
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39.835.028/0001-84		
V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04		
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	18.574.431/0001-27		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços visando a aquisição de Formulas infantis e Nutrição Enteral, para distribuição nas unidades municipais de saúde
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/9

Processo Nº.: 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6091 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Fórmula ou alimento de seguimento, à base de proteína isolada de soja, para lactentes após 6 meses, em situação metabólica especial - intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Validade: acima de 12 meses Não contém glúten	UNI	APTAMIL SO.	500,000	65,0000	32.500,00
9	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR AMINOÁCIDOS 100% NÃO ALERGÊNICAS) Fórmula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com aminoácidos livres com vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Validade: acima de 12 meses Embalagem de 400 gramas	UNI	NEOCATE LC	200,000	158,0000	31.600,00
15	Albumina em pó, para uso oral ou enteral. Sabores variados. Embalagem 500 gramas. Validade superior a 12 meses.	UNI	ALBUMINA (N	600,000	53,0000	31.800,00

Fornecedor: 7887 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, a base de proteínas lácteas, elaborada com prebióticos, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade: acima de 12 meses Embalagem de 400 gramas	UNI	NESTLÉ NES	2.000,000	26,9000	53.800,00
2	Formula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses a base de proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Não contém glúten Validade: acima de 12 meses Embalagem de 400 gramas	UNI	NESTLÉ NES	2.000,000	30,0000	60.000,00
3	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrina, com caseína e proteína do soro. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Não contém glúten Validade: acima de 12 meses Embalagem de 400 gramas	UNI	NESTLÉ NES	200,000	51,8000	10.360,00
6	Formula infantil para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Alimentação para lactentes desde o nascimento que atenda as necessidades nutricionais do lactente com regurgitação Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade: acima de 12 meses Não contém glúten	UNI	NESTLÉ NAN	400,000	26,5000	10.600,00
10	Fórmula infantil indicado para lactentes para prevenção de possíveis de alergias vindas de alimentação. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400 gramas Validade: acima de 12 meses	UNI	NESTLÉ NAN	200,000	62,4400	12.488,00
11	Fórmula infantil indicado para lactentes que tenham desconforto gastro-intestinal, cólicas e constipação. Isento de sacarose, frutose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Validade: acima de 12 meses Embalagem de 400 gramas	UNI	NESTLÉ NAN	200,000	99,3500	19.870,00
12	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Não contém glúten. Embalagem de 400 gramas	UNI	NESTLÉ NAN	280,000	30,7000	8.596,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/9

Processo Nº.: 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

Fornecedor: 8256 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Fórmula infantil de partida, à base de proteína isolada de soja, para lactentes de 0 a 6 meses, em situação metabólica especial - intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade: acima de 12 meses Não contém glúten Embalagem de 400 gramas	UNI	DANONE APT	500,000	48,0000	24.000,00
7	FÓRMULAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS COM LACTOSE Fórmula infantil extensamente hidrolisada e hipoalergénica utilizada para casos de alergia a proteínas do leite e da soja. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade: acima de 12 meses Não contém glúten	UNI	DANONE APT	500,000	94,0000	47.000,00
8	FÓRMULAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS SEM LACTOSE Fórmula infantil extensamente hidrolisada e hipoalergénica, indicado para crianças que sofrem de alergia alimentar à alguns tipos de proteínas, principalmente para crianças que tem alergia à proteína do leite e distúrbios absorptivos. Isenta de lactose, soja, sacarose, frutose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade: acima de 12 meses	UNI	DANONE PRE	500,000	113,9000	56.950,00

Fornecedor: 8669 - V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Fórmula pediátrica nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos de idade, normocalórica, normoprotéica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isenta de lactose e glúten. Diversos sabores. Embalagem 400 gramas. Validade superior a 12 meses	UNI	PRODIET TR	300,000	38,9000	11.670,00

Fornecedor: 8671 - ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Nutrição Enteral em pó destinada a suplementação oral ou nutrição enteral, administradas por uma sonda e dissolvida em água potável, apresentando mistura de proteínas (proteína do soro do leite e proteína de soja), nutricionalmente completa e balanceada com vitaminas, minerais, lipídeos e oligoelementos. Isento de sacarose, lactose e glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Validade: acima de 12 meses Embalagem de 800 gramas	UNI	NUTRO PRE	4.000,000	55,0000	220.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/9

Processo Nº.: 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/9

Processo Nº.: 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/9

Processo Nº.: 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/9

Processo Nº.: 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/9

Processo Nº.: 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/9

Processo Nº: 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 30 de Agosto de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ: 29.715.704/0001-22

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 85.477.586/0001-32

ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURA CNPJ: 19.558.081/0001-78

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 26.554.718/0001-13

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83

POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 14.313.995/0001-55

PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ: 33.089.180/0002-60

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTC CNPJ: 28.537.922/0001-51

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 26.640.161/0001-33

UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84

V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.007.920/0001-04

VACCARIN & ALFF LTDA - ME CNPJ: 18.574.431/0001-27



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Agrossol Brasil Construções Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um kit gerador fotovoltaico on-grid 3,85 kwpv 7, modulo monocristalino 550w hc bifacial a ser instalado no Centro de Convivência.

VALOR: R\$ 17.535,28 (Dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte oito centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Santa Tereza do Oeste, em 30 de agosto de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2020 - DECORRENTE DA PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Gota D'Água Lavanderia Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do contrato nº 187/2020 constante na Cláusula Sexta, (Pregão Presencial nº. 041/2020), pelo período de 12 (doze) meses. Aditiva-se ainda ao contrato, o valor R\$ 82.194,00 (Oitenta e dois mil cento e noventa e quatro reais), aplicando o reajuste de 11,248080% de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, reajustando o valor dos serviços de Locação lavagem e higienização de enxoval médico hospitalar para Pronto Atendimento Municipal de R\$ 17,59 (Dezessete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 19,57 (Dezenove reais e cinquenta e sete centavos) por Kg.

Santa Tereza do Oeste, 08 de setembro de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02083 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2021 - DECORRENTE DA PREGAO PRESENCIAL Nº 078/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Biolabore - Coop.de Trabalho e Ass. Téc.do Paraná

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do contrato nº 285/2021, constante na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo. Aditiva-se ainda ao contrato, o valor R\$ 41.384,28 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte oito centavos), aplicando o reajuste de 11,248080% de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, reajustando o valor da mensalidade de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para R\$ 3.448,69 (Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Santa Tereza do Oeste, 09 de setembro de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)